

► O papel da proteção social na eliminação do trabalho infantil

Análise de dados e implicações
ao nível das políticas



▶ O papel da proteção social na eliminação do trabalho infantil

Análise de dados e implicações
ao nível das políticas



Este é um trabalho de acesso aberto distribuído sob a licença *Creative Commons Attribution 4.0 Licença Internacional* (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0>). A sua utilização permite reutilizar, partilhar, adaptar e desenvolver a obra original de acordo com o descrito na licença. A propriedade da obra original deve ser claramente atribuída à OIT. Não é permitida a associação do logotipo da OIT ao trabalho dos utilizadores desta licença.

Atribuição – O trabalho deve ser citado como se segue: OIT e departamento de investigação da UNICEF – *Innocenti*, O papel da proteção social na eliminação do trabalho infantil: Análise de dados e implicações ao nível das políticas. Genebra e Florença: OIT e departamento de investigação da UNICEF – *Innocenti*, 2022.

Traduções – No caso de uma tradução deste trabalho, deve ser indicada a seguinte isenção de responsabilidade: Esta tradução não é da responsabilidade da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e não deve ser considerada uma tradução oficial da OIT. A OIT não é responsável pelo conteúdo ou precisão desta tradução.

Adaptações – Em caso de adaptação deste trabalho, deverá ser acrescentada a seguinte isenção de responsabilidade: Trata-se de uma adaptação de uma obra original da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A responsabilidade pelos pontos de vista e opiniões expressos na adaptação recai exclusivamente sobre o/a autor/a ou autores/as da adaptação e não são endossados pela OIT.

Todas as questões relativas aos direitos de reprodução ou de tradução devem ser dirigidos a *ILO Publishing (Rights and Licensing)*, CH-1211 Genebra 22, Suíça, ou por email para: rights@ilo.org.

ISBN: 978-92-2-038558-6 (Impressão)

ISBN: 9789220369616 (pdf web)

Também disponível em espanhol: *El papel de la protección social en la eliminación del trabajo infantil: Examen de datos empíricos y repercusiones políticas*, ISBN 978-92-2- 036960-9, Geneva, 2022, em francês: *Le rôle de la protection sociale dans l'élimination du travail des enfants: Examen des données probantes et implications politiques*, ISBN 978-92-2- 036959-3, Geneva, 2022, em inglês *The role of social protection in the elimination of child labour: Evidence review and policy implications*, ISBN: 978-92-2-036952-4 (Web PDF), Geneva, 2022.

As designações constantes das publicações da OIT, que estão em conformidade com a prática das Nações Unidas, e a apresentação do material nelas contido, não significam a expressão de qualquer juízo de valor por parte da OIT em relação ao estatuto jurídico de qualquer país, zona ou território ou das suas autoridades ou à delimitação das suas fronteiras.

A responsabilidade pelas opiniões expressas nos artigos assinados, nos estudos e noutros contributos, continua a ser exclusiva dos seus autores e autoras, pelo que a sua publicação não constitui uma aprovação por parte da OIT das opiniões expressas nos mesmos.

A referência a nomes de empresas, produtos ou procedimentos comerciais não implica a sua aprovação pela OIT e o facto de não se mencionar uma determinada empresa, produto ou processo comercial não constitui um sinal de desaprovação.

Podem ser obtidas informações sobre as publicações e os produtos digitais da OIT em: www.ilo.org/publns.

Agradecimentos

A versão original desta publicação foi co-financiada pelo *8.7 Accelerator Lab Multi-Partner Fund* (GLO/20/41/ GLO), uma iniciativa dos governos da Alemanha, Canadá e Noruega; e pelo Departamento do Trabalho dos Estados Unidos da América (USDOL) ao abrigo do acordo de cooperação número IL-37950-21-75-K do Projeto "Intensificar a acção contra trabalho forçado e trabalho infantil através da inovação" (GLO/21/21/USA). Cem por cento dos custos totais do projecto GLO/21/21/USA é financiado por fundos federais, num total de 10.000.000 dólares.

A versão portuguesa desta publicação foi produzida com o apoio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a sua edição só foi possível com o financiamento do Governo de Portugal através do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Esta publicação não reflete necessariamente as opiniões ou políticas dos governos da Alemanha, Canadá, Noruega e Portugal ou da CPLP ou do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos da América, nem a menção de designações comerciais, produtos comerciais, ou organizações implicam a aprovação por parte dos governos da Alemanha, Canadá, Estados Unidos da América, Noruega ou Portugal.

ilo.org/childlabour

Fotos da capa e do interior © OIT exceto a foto da página 26 © pexels

Design por Bip-Bip, Genebra, Suíça

Depósito Legal: 509 173/22

Paginação e impressão: Editorial do Ministério da Educação e Ciência www.emec.gov.pt

Prefácio

O trabalho infantil é uma violação do direito de todas as crianças a uma infância – e uma grave falha do dever fundamental de todos os governos, o de proteger as suas crianças.

Durante duas décadas, desde o ano de 2000, realizaram-se de forma contínua progressos a nível global na redução do trabalho infantil.

Mas nos últimos anos, os conflitos, as crises, e desde 2020, a pandemia da COVID-19 tem lançado mais famílias na pobreza – e forçaram mais milhões de crianças para o trabalho.

Hoje em dia, 160 milhões de crianças continuam em situação de trabalho infantil – algumas com apenas 5 anos de idade. É cerca de uma em dez crianças, em todo o mundo. Quase metade destas crianças está envolvida em trabalhos perigosos susceptíveis de causar danos físicos e emocionais.

Isto é moralmente inconcebível – e estrategicamente revela uma visão curta. As crianças que permanecem na escola e fora dela de trabalho têm mais hipóteses de realizar o seu próprio potencial, contribuindo por sua vez para quebrar os ciclos intergeracionais de pobreza e apoiando o crescimento económico sustentável.

Este novo relatório apresenta uma revisão rigorosa das últimas investigações sobre o potencial da protecção social para combater o trabalho infantil. Prestar assistência direta às famílias para as ajudar a ultrapassar as crises, pode ajudar a reduzir estratégias negativas como o trabalho infantil e o casamento infantil.

O relatório mostra, igualmente, que o impacto das medidas de protecção social é ainda maior se os países também puserem em prática sistemas integrados que proporcionam benefícios de protecção social ao longo de todo o ciclo de vida.

Infelizmente, foram feitos muito poucos progressos na expansão dos serviços de protecção social para as famílias com maiores necessidades – e para as crianças em maior risco. A nível mundial, as famílias de aproximadamente 1,5 mil milhões de crianças com idades até aos 14 anos não recebem qualquer prestação familiar ou pecuniária infantil.

Podemos e devemos mudar esta situação.

Este relatório, elaborado conjuntamente pela OIT e pela UNICEF, destina-se a fundamentar o debate na 5.ª Conferência Mundial sobre a Eliminação do Trabalho Infantil, na África do Sul, em maio de 2022 – e para estimular a adoção de ações urgentes por parte dos governos para construir sistemas de protecção social abrangentes e sensíveis às crianças. O esforço conjunto da Aliança 8.7 e da Parceria Global para a Protecção Social Universal (USP2030) poderá também ser um veículo importante para fazer avançar este esforço e apoiar os Estados-membros.

Nunca é demais sublinhar que as escolhas feitas pelos países farão a diferença nas vidas de milhões de crianças de hoje e nas vidas de milhões de crianças do futuro. Exortamos todos os decisores políticos a honrarem os compromissos e promessas e a implementarem as recomendações contidas neste relatório.

Investir mais na protecção social universal ajudará milhões de crianças a realizarem o seu direito a serem crianças – e para atingir o seu pleno potencial, livres do flagelo do trabalho infantil.

Guy Ryder
Diretor-geral
Organização Internacional do Trabalho



Catherine Russell
Diretora executiva
Fundo das Nações Unidas para a Infância



▶ Índice

Prefácio	3
Agradecimentos	6
Siglas e abreviaturas	7
Sumário executivo	9
O trabalho infantil encontra-se numa encruzilhada	9
São necessários sistemas de proteção social sólidos para a redução e eventual eliminação do trabalho infantil	10
A importância das características do desenho das políticas de proteção social	11
O que podemos encontrar neste relatório?	13
1. Tendências do trabalho infantil e proteção social	15
1.1 Trabalho infantil	15
Prevalência do trabalho infantil no passado recente	15
Prevalência do trabalho infantil desde a pandemia de COVID-19	18
1.2 Proteção social	19
O estado da proteção social a nível mundial	19
Proteção social durante a pandemia de COVID-19	23
1.3 Proteção social e trabalho infantil nos diversos países	25
2. A proteção social enquanto resposta política ao trabalho infantil: o que dizem os dados?	27
2.1 Introdução	27
2.2 Visão geral da base de dados	28
2.3 Programas de transferências dirigidos às famílias com crianças	32
Proteção da maternidade	32
Transferências monetárias incondicionais e condicionais	33
Transferências em espécie	38
Programas integrados de proteção social («Cash plus»)	40
2.4 Programas públicos de emprego	42
2.5 Proteção no desemprego	43
2.6 Segurança de rendimento na velhice	44
2.7 Proteção social das pessoas com deficiência	45
2.8 Proteção social da saúde	46
3. Qual o próximo passo em matéria de proteção social e trabalho infantil?	49
3.1 Criação de sistemas de proteção social dirigidos às crianças: transformar agora, promessas e planos	49
3.2 Conceber programas de proteção social que previnam e reduzam o trabalho infantil: o que nos dizem os dados?	53
Bibliografia	56

Caixas

1.1. Definição de trabalho infantil	16
1.2. Os números num relance: ausência de proteção social para diferentes grupos da população e prestações selecionadas	19
1.3. O conceito de proteção social universal	22
1.4. Utilização das prestações existentes por criança a cargo para uma resposta à pandemia centrada nas crianças	24
2.1. A opção política da condicionalidade <i>versus</i> a incondicionalidade	35
2.2. A promessa do rendimento básico universal: impactos e desafios esperados	38

Figuras

1.1. Percentagem e número de crianças entre os 5 e os 17 anos em trabalho infantil e trabalho perigoso, estimativas globais, 2000-2020	15
1.2. Percentagem e número (em milhões) de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos em trabalho infantil, por região, 2020	17
1.3. Cobertura efetiva da proteção social (indicador ODS 1.3.1), estimativas globais e regionais, por grupo da população, 2020 ou o último ano disponível	20
1.4. Proteção social pública e despesas de saúde em percentagem do PIB, por garantia, 2020 ou último ano disponível	21
1.5. Gráfico de dispersão da cobertura da proteção social e da prevalência de trabalho infantil, 2017-2019	25
2.1. Distribuição geográfica dos estudos (2010 até à data)	30
2.2. Distribuição de estudos e programas por categoria (2010 até à data)	31
3.1. Elementos de um sistema integrado de proteção social para combater o trabalho infantil	51

Quadros

1.1. Resposta à COVID-19: despesas com a proteção social e despesas com medidas laborais, por grupo de rendimento, 2020-2021	23
2.1. Resumo dos resultados dos estudos sobre o trabalho infantil e a proteção social (2010 até à presente data)	28

Agradecimentos

Este relatório foi elaborado conjuntamente pela OIT e pelo Departamento de Investigação da UNICEF – Innocenti. Os membros da equipa principal que redigiu este relatório foram: Christina Behrendt (OIT), Federico Blanco (OIT), Valeria Groppo (UNICEF), Nathalie Guilbert (UNICEF), Scott Lyon (OIT), Clotilde Mahe (UNICEF), Ian Orton (OIT), Dominic Richardson (UNICEF), Benjamin Smith (OIT), Lou Tessier (OIT) e Nyasha Tirivayi (UNICEF).

Foram igualmente recebidas contribuições e observações de Greta Cartoceti, Ursula Kulke, Henrik Moller, Victor Hugo Ricco (OIT) e de Natalia Winder-Rossi (UNICEF).

Siglas e abreviaturas

AF	Abono de família
ALC	América Latina e Caraíbas
AP	Ásia e Pacífico
ASS	África Subsariana
FAO	Organização para a Agricultura e Alimentação (Nações Unidas)
ICI	Iniciativa Internacional para o Cacau
ODI	Instituto de Desenvolvimento Ultramarino (Reino Unido)
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização não governamental
OOP	Pagamento direto (<i>out-of-pocket payment</i>)
PBMR	Países de baixo e médio rendimento
PBR	Países de baixo rendimento
PEP	Programa de emprego público
PIB	Produto interno bruto
PRE	Países de rendimento elevado
PREM	Países de rendimento elevado e médio
PSU	Proteção social universal
RBU	Rendimento básico universal
UBOS	Gabinete de Estatística do Uganda
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância





Sumário executivo

► O trabalho infantil encontra-se numa encruzilhada

No início de 2020, a nível mundial, uma em cada dez crianças com idade superior a 5 anos estava envolvida em trabalho infantil – o que equivale a aproximadamente 160 milhões de crianças, ou 63 milhões de raparigas e 97 milhões de rapazes. Apesar do progresso significativo registado ao longo das duas últimas décadas, em matéria de redução do trabalho infantil, os dados mais recentes revelam um abrandamento, desde 2016, do progresso global neste âmbito. (OIT e UNICEF 2021).

As estimativas globais escondem o progresso desigual por região durante os últimos 20 anos, registando-se na região da Ásia e Pacífico (AP) e na América Latina e Caraíbas (ALC) reduções regulares, em termos globais, ao passo que na África Subsaariana (ASS) se registou um aumento dos números, a partir de 2012. Embora os dados sejam muito variados de país para país, e em cada região, atualmente há mais crianças envolvidas em trabalho infantil na ASS do que no resto do mundo.

Os dados relativos às diferentes faixas etárias mostram que as crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 11 anos foram as mais afetadas, tendo sido nesta faixa etária que se verificou um aumento do trabalho infantil, por contraste com uma redução regular registada no trabalho infantil das crianças com idade igual ou superior a 12 anos. As raparigas estão a sair-se melhor do que os rapazes, cuja tendência diminuiu mais lentamente ao longo do tempo, e na verdade inverteu-se, havendo a registar um aumento global nos últimos anos (OIT e UNICEF 2021).

As tendências acima referidas comprometem os direitos, o bem-estar e o desenvolvimento das crianças, bem como os esforços envidados através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e de outros mecanismos para erradicar o trabalho infantil.

Além disso, estas tendências foram observadas antes do início da crise da COVID-19, que colocou milhões de crianças em risco de trabalho infantil. Estima-se que, sem estratégias de mitigação, o número de crianças envolvidas em trabalho infantil poderá aumentar 8,9 milhões até ao final de 2022, devido a uma maior pobreza e a uma maior vulnerabilidade (OIT e UNICEF 2021).

► São necessários sistemas de proteção social sólidos para a redução e eventual eliminação do trabalho infantil

Ao reduzir os riscos de pobreza familiar e a vulnerabilidade, ao apoiar os meios de subsistência e a escolarização, entre outros aspetos, os sistemas de proteção social públicos são essenciais na luta para erradicar e evitar o trabalho infantil (OIT 2013; OIT e UNICEF 2019 e 2021; Dammert *et al.*, 2018; De Hoop e Rosati, 2014a).

A boa notícia é que, nos últimos anos, muitos países melhoraram significativamente a cobertura da proteção social, reforçando os seus sistemas de proteção social e estabelecendo níveis mínimos de proteção social eficazes (OIT 2021a).¹ No entanto, a cobertura global ainda é muito baixa: em 2020, menos de metade da população mundial estava efetivamente coberta por, pelo menos, uma prestação de proteção social, deixando mais de quatro mil milhões de pessoas totalmente desprotegidas.² A cobertura da proteção social varia muito de região para região, estando, em grande medida, alinhada com os níveis de rendimento (consultar a [secção 1.3](#)).

Acima de tudo, no que diz respeito ao trabalho infantil a nível mundial, a grande maioria das crianças com menos de 15 anos de idade – 73,6 por cento ou 1,5 mil milhões de crianças no total – não recebem qualquer prestação familiar ou pecuniária infantil (OIT 2021a). Em muitos casos, os programas não são concebidos com o objetivo de beneficiar diretamente as crianças ou de abordar especificamente o risco de trabalho infantil. E, quando existem outros benefícios disponíveis, muitas vezes estes não são suficientemente adequados, abrangentes³ e sensíveis às crianças e, em muitos casos, a qualidade dos serviços está longe de ser satisfatória.

A cobertura e as limitações de qualidade estão associadas ao subinvestimento na proteção social. Antes da pandemia, os países de baixo rendimento e os países de rendimento médio gastavam, respetivamente, 1,1 e 2,5 por cento do PIB em proteção social (excluindo cuidados de saúde), em comparação com 8 por cento nos países de alto rendimento médio e 16,4 por cento nos países de elevado rendimento; da média global de 12,9 por cento do PIB gastos em proteção social, as despesas específicas dirigidas a crianças foram de apenas 1,1 por cento (OIT 2021a). Representando as crianças cerca de 28 por cento da população mundial, é evidente que este nível de despesas de proteção social específicas para crianças é demasiado baixo, em comparação com outros grupos da população. Colmatar este «défice de financiamento» para as crianças, a fim de garantir, pelo menos, um rendimento mínimo para todos, deve ser uma prioridade e uma ação que provavelmente terá implicações significativas também para o trabalho infantil.

A necessidade de acesso aos cuidados de saúde, às prestações por doença e de desemprego, aos cuidados e às políticas favoráveis à família tornou-se especialmente premente após o surto de COVID-19, tendo 2020 assistido à maior mobilização de medidas governamentais de proteção social de sempre (Gentilini *et al.*, 2022; OIT 2021a, 2021b). A OIT estimou que a expansão da proteção social para responder adequadamente à crise da COVID-19 poderia reduzir o número de crianças em situação de trabalho infantil em 15,1 milhões, entre 2020 e 2022 (OIT e UNICEF 2021).

1 Muitos países de baixos e médios rendimentos alcançaram uma cobertura de proteção social universal ou quase universal no que diz respeito a diferentes tipos de prestações, por exemplo, prestações familiares (Argentina, Brasil); proteção da maternidade (Mongólia); prestações de invalidez (Brasil) e pensões de velhice (Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, Botsuana, Cabo Verde, China, Lesoto, Maurícia, Mongólia, Namíbia, Tailândia, Timor-Leste e Trindade e Tobago) (OIT 2021a).

2 Excluindo os cuidados de saúde e as prestações por doença.

3 A abrangência refere-se à série de riscos e contingências do ciclo de vida abrangidos, enquanto a adequação se refere ao montante de benefícios dos programas de proteção social.

No entanto, a sensibilidade da resposta global da proteção social à COVID-19 face às necessidades das famílias com crianças foi limitada. Os estímulos governamentais nos países de rendimento elevado e médio fizeram pouco uso das medidas de proteção social específicas para as crianças e, em vez disso, centraram-se nos apoios às empresas e nos regimes de proteção do emprego – muitas vezes excluindo os agregados familiares sem emprego seguro e formal (Richardson *et al.*, 2020a, 2020b). Com efeito, o apoio aos grupos vulneráveis na resposta à COVID-19 em geral foi criticado pelo Relator Especial das Nações Unidas sobre a pobreza extrema como sendo «mal-adaptado, de curto prazo, reativo e desatento às realidades das pessoas em situação de pobreza» (De Schutter 2020).

Para reforçar os sistemas de proteção social com vista à redução e eliminação do trabalho infantil, o relatório recomenda:

- Colmatar a enorme lacuna na cobertura da proteção social das crianças através da promoção de sistemas de proteção social inclusivos, e desenvolver, prioritariamente, um financiamento sustentável e equitativo para este fim. Isto poderia traduzir-se na priorização das prestações familiares, bem como no alargamento da proteção social aos dois mil milhões de trabalhadores da economia informal. Esta última medida apoiará a sua transição para a economia formal. A formalização é um passo fundamental em sistemas fiscais e de transferências sustentáveis.
- Não devemos esperar que o desenvolvimento crie sistemas de proteção social – estes sistemas são **fundamentais para o desenvolvimento**. A forma como os programas específicos de proteção social se complementam no **âmbito de um sistema** determinará os esforços globais para fazer face aos fatores determinantes da vulnerabilidade das famílias ao trabalho infantil ao longo da vida. O mesmo se aplica às prestações sociais intersectoriais integradas para as crianças. Nenhum programa isolado conseguirá resolver o problema.
- Em apoio aos esforços de criação de sistemas, os legisladores podem utilizar os compromissos políticos internacionais existentes para a proteção social universal no processo de criação de um consenso político para ação. Os compromissos e quadros já existentes, incluindo a Agenda e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o forte consenso político tripartido acordado pela Conferência Internacional do Trabalho, oferecem esta oportunidade.

► A importância das características do desenho das políticas de proteção social

Embora a proteção social possa ser um instrumento poderoso para combater o trabalho infantil, não é garantido que reduza o trabalho infantil em todos os casos. Por exemplo, o acesso a prestações pecuniárias pode reduzir a procura de trabalho infantil e aumentar o investimento das famílias na educação das crianças, mas, ao mesmo tempo, essas transferências podem levar as famílias a investir em ativos produtivos, como gado ou fatores de produção agrícola, que podem potencialmente aumentar a procura de trabalho infantil. É através da expansão das atividades económicas domésticas que as crianças podem ser atraídas para o trabalho infantil, por vezes em condições perigosas⁴, em especial se as famílias não puderem ter acesso a tecnologias economizadoras de mão de obra ou contratar trabalhadores adultos.

⁴ Estão em causa mecanismos semelhantes para quaisquer intervenções que incentivem as pessoas adultas a criar atividades económicas ou novas empresas.

Para ajudar a garantir que os investimentos produtivos das famílias não aumentem o trabalho infantil, as características de conceção dos programas de proteção social são importantes. Os montantes, a regularidade e a previsibilidade das transferências, bem como a duração dos pagamentos, podem determinar os impactos da proteção social no trabalho infantil. Além disso, uma vez que o trabalho infantil é também influenciado pela legislação nacional em matéria de trabalho infantil e pela capacidade de aplicação da legislação, pelas normas sociais, pelos mercados locais e pelas infraestruturas, bem como pelo acesso à escolaridade e pela respetiva qualidade, as características de conceção dos programas devem ter em conta os contextos para serem eficazes na sua redução. Em geral, é necessária uma combinação de políticas económicas, sociais e educativas (sustentadas por legislação e aplicação adequadas a nível nacional) para proporcionar às famílias e às crianças alternativas viáveis e sustentáveis ao trabalho infantil (Thévenon e Edmonds, 2019).

Para reforçar a conceção de programas de proteção social para a redução e eliminação do trabalho infantil, incluindo as suas piores formas, o relatório recomenda:

- Utilizar programas universais de proteção social inclusivos que possam aumentar a cobertura e a aceitação das prestações, limitando os erros de exclusão, reduzindo o estigma e a vergonha, bem como a complexidade processual e, por conseguinte, reduzindo as barreiras ao custo das transações e oportunidades.
- Aplicar conceções que tenham em conta as potenciais implicações em termos de trabalho infantil nos diferentes setores em que as crianças trabalham. Tal pode incluir a sensibilização para os direitos das crianças ou a prestação de informações sobre os riscos relacionados com o trabalho infantil. Em combinação, uma «mensagem» positiva sobre a importância de promover a educação em detrimento do trabalho pode fazer a diferença.
- Assegurar a adequação e a previsibilidade das prestações de proteção social. Este aspeto é fundamental para gerar impactos protetores no trabalho infantil. Fixar níveis adequados de benefícios significa ter em conta a dimensão do agregado familiar e o número de filhos, e adaptar os montantes das transferências em função de contextos como os preços e salários locais, bem como rever os montantes das transferências para ter em conta a inflação. Os pagamentos regulares proporcionam rendimentos previsíveis e a tomada de decisões a longo prazo, incluindo investimentos produtivos, que asseguram futuros, nomeadamente para crianças em risco de trabalho infantil.
- Combinar os programas de proteção social com intervenções complementares e dotadas de recursos nos setores da educação e da saúde – isto é particularmente relevante em contextos humanitários, ou em contextos em que os serviços possam ser débeis ou onde a oferta tenha dificuldade em satisfazer a procura. Por exemplo, nos casos em que faltam estabelecimentos de ensino ou estes são de baixa qualidade, os agregados familiares podem não dispor de incentivos suficientes para investir prestações pecuniárias em oportunidades de educação.

► O que podemos encontrar neste relatório?

Este relatório explora as vias através das quais a proteção social pode ter impacto no trabalho infantil e avalia o papel das características de concepção do programa e das características contextuais. Para o efeito, atualiza e amplia os trabalhos anteriores da OIT neste domínio (OIT 2013), com base em revisões sistemáticas recentes (Bastagli *et al.*, 2019; Dammert *et al.*, 2018), e promove nova investigação para avaliações de impacto sobre o impacto da proteção social no trabalho infantil durante o período de 2010-2022.

Uma vez que todas as formas de proteção social podem ter impacto no trabalho infantil (mesmo quando não concebidas com um objetivo explícito de trabalho infantil), o relatório considera que os programas que vão além das prestações por filho ou filha a cargo e das prestações familiares incluem a proteção social disponível para as pessoas cuidadoras de crianças (pessoas adultas em idade ativa e pessoas mais velhas), como as prestações de desemprego ou as pensões. Para saber mais sobre a importância das características de concepção, o relatório analisa e compara diferentes tipos de programas de proteção social de regimes não contributivos financiados por impostos, regimes contributivos, políticas do mercado de trabalho para as pessoas cuidadoras de crianças, serviços sociais e programas integrados de proteção social que combinam prestações pecuniárias e serviços («cash plus»).

A **Secção 1** analisa de forma mais aprofundada as tendências do trabalho infantil e as políticas de proteção social a nível mundial. A **Secção 2** apresenta uma síntese dos dados relativos às políticas de proteção social por tipo e os seus impactos no trabalho infantil. A **Secção 3** conclui com implicações nas políticas e recomendações decorrentes da investigação.





1. Tendências do trabalho infantil e proteção social

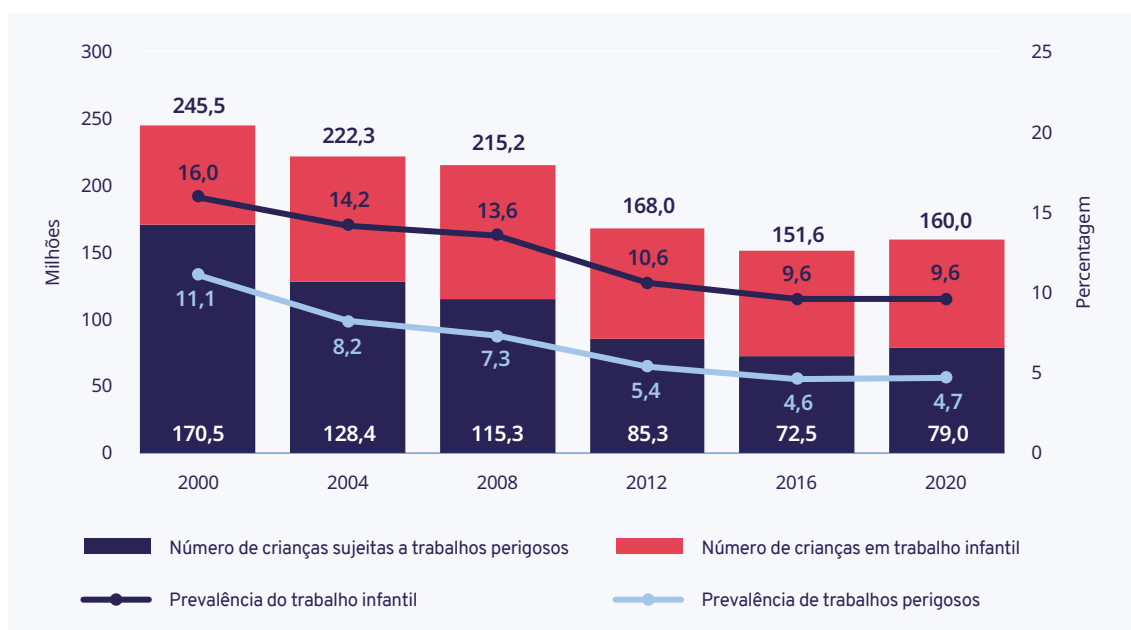
► 1.1 Trabalho infantil

Prevalência do trabalho infantil no passado recente

A nível mundial, foram realizados progressos significativos na redução do trabalho infantil, ao longo das últimas duas décadas (OIT e UNICEF 2021). O número de crianças em situação de trabalho infantil diminuiu 85,5 milhões entre 2000 e 2020, antes do início da pandemia da COVID-19. A prevalência do trabalho infantil também diminuiu substancialmente, de 16 para 9,6 por cento. Registaram-se progressos semelhantes no que diz respeito às crianças que trabalham em condições perigosas (figura 1.1).

No entanto, o declínio da prevalência do trabalho infantil abrandou ao longo do tempo e estagnou desde 2016. Entre 2016 e 2020, o número absoluto de crianças em trabalho infantil aumentou mais de oito milhões, passando de 152 para 160 milhões de crianças, das quais 79 milhões trabalhavam em condições que punham diretamente em perigo a sua saúde e segurança. Na caixa 1.1. são apresentadas algumas definições do que constitui trabalho infantil.

► Figura 1.1. Percentagem e número de crianças entre os 5 e os 17 anos em trabalho infantil e trabalho perigoso, estimativas globais, 2000-2020



Fonte: OIT e UNICEF (2021).

Por idade, o trabalho infantil está a aumentar entre as crianças de 5 a 11 anos de idade, tendo as últimas estimativas registado um aumento de 16,8 milhões de crianças mais jovens em situação de trabalho infantil, entre 2016 e 2020. É particularmente preocupante o facto de cerca de 40 por cento destas crianças estarem a realizar trabalho perigoso. Mais de 75 por cento das crianças mais jovens trabalham na agricultura e cerca de 83 por cento trabalham em microempresas familiares (explorações agrícolas ou não agrícolas).

Desde 2016, a percentagem de crianças que trabalhavam com a família aumentou, uma tendência que tem estado associada ao aumento do número de crianças mais jovens em situação de trabalho infantil, em geral (OIT e UNICEF 2021).

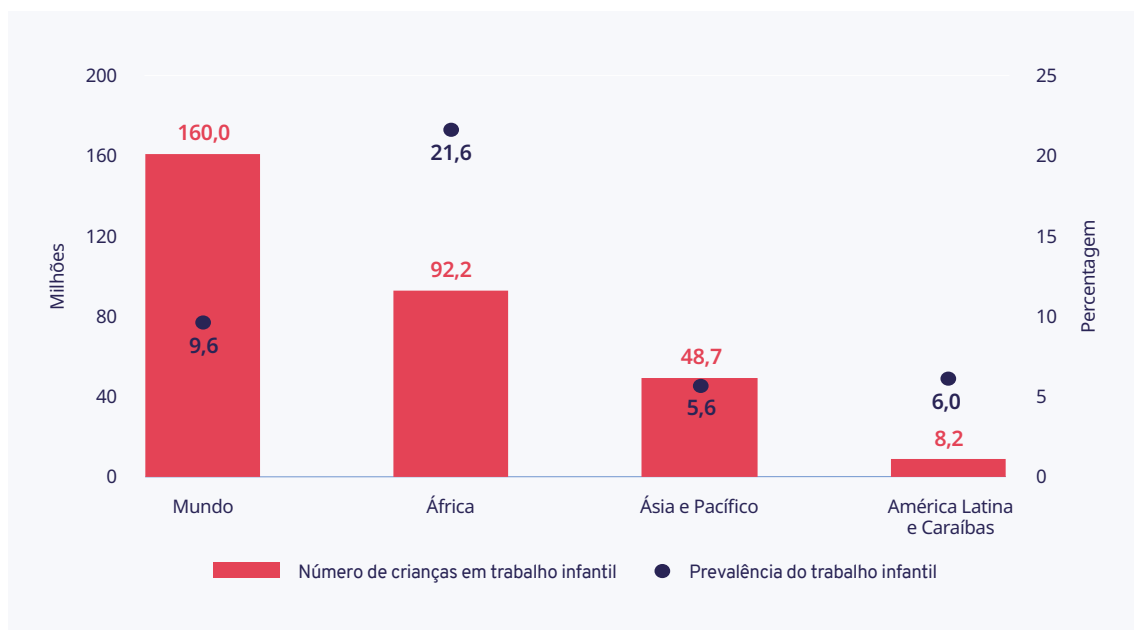
► Caixa 1.1. Definição de trabalho infantil

São três os principais instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos e laborais – a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção (n.º 138), sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego da OIT e a universalmente ratificada Convenção (n.º 182), sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, da OIT. Os três estabelecem limites legais para o trabalho infantil e fornecem fundamentos para ações nacionais e internacionais para lhe pôr termo. O trabalho infantil compreende trabalho para cuja execução as crianças são demasiado novas, ou seja, estão abaixo da idade mínima para trabalhar, que é geralmente de 15 anos (os países em desenvolvimento podem definir os 14 anos como a idade mínima para trabalhar), e 13 anos para um trabalho leve que não interfira com a escolaridade. Em todos os casos, a idade mínima deveria corresponder à idade de conclusão da escolaridade obrigatória. A idade mínima para realização de trabalho perigoso, que é um trabalho que, em virtude da natureza ou das circunstâncias em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças, corresponde aos 18 anos. O trabalho perigoso é uma das piores formas de trabalho infantil, que também incluem a escravatura e práticas semelhantes, a exploração sexual comercial e o uso de crianças em atividades ilícitas, como o tráfico de drogas. O trabalho infantil pode abranger o trabalho na economia formal e informal, dentro e fora do ambiente familiar, para remuneração ou lucro (em dinheiro ou em espécie, a tempo parcial ou a tempo inteiro) e o trabalho doméstico fora do domicílio da criança para um empregador (remunerado ou não).

Fonte: OIT (2018a)

Além disso, a prevalência do trabalho infantil é cada vez mais desigual entre as regiões. A **Figura 1.2** apresenta o número de crianças envolvidas em trabalho infantil e a prevalência do trabalho infantil nas diversas regiões. Ambos são bastantes desiguais, verificando-se que África se destaca, tanto em termos de números absolutos como de prevalência. No início de 2020, a prevalência do trabalho infantil correspondia a 21,6 por cento em África, mais do dobro da média global.

► **Figura 1.2. Percentagem e número (em milhões) de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos em trabalho infantil, por região, 2020**



Fonte: OIT e UNICEF (2021).

Em cada região, existem disparidades semelhantes por país. Por exemplo, no Sul da Ásia, a taxa de trabalho infantil é, em média, de 11 por cento variando entre 0,9 por cento no Sri Lanca e 23,6 por cento no Afeganistão (ILOSTAT).⁵

Existem vários fatores que podem explicar a variação entre países, em matéria de trabalho infantil:

- **A pobreza monetária e multidimensional** influencia a prevalência do trabalho infantil, uma vez que é uma forma de as famílias gerirem os riscos de pobreza e privação. Na África Subsariana, observam-se taxas mais elevadas de trabalho infantil, a par de níveis de pobreza extrema que afetam duas em cada cinco pessoas (Banco Mundial 2022). Mais preocupantes são as estimativas que sugerem que, em 2030, nove em cada dez crianças na África Subsariana irão viver em extrema pobreza (UNICEF 2016).
- **A informalidade** é vivida por cerca de dois mil milhões de trabalhadores em todo o mundo, levando a rendimentos mais baixos e irregulares, condições de trabalho inseguras e extrema precariedade de trabalho. Além disso, a informalidade laboral significa menos acesso a regimes de proteção social contributivos e a assistência social estritamente orientada. A África, onde o trabalho infantil aumentou no último período examinado, foi a região com maior prevalência de emprego informal (85,6 %) em 2016 (OIT 2018b).
- **A proteção social**, proporcionando fontes adicionais de rendimento regular e de acesso aos cuidados de saúde, ou compensando os agregados familiares em caso de choques económicos ou de saúde, pode efetivamente reduzir a necessidade de os agregados familiares recorrerem ao trabalho infantil como estratégia de precaução ou de resposta. Apesar dos progressos no alargamento da proteção social, a cobertura continua a ser insuficiente e desigual nas várias regiões, como adiante se explica no [ponto 2.2](#).
- **A educação**, ou a situação das crianças que estão fora da escola, está frequentemente ligada ao trabalho infantil. Para reduzir o trabalho infantil, é essencial que as famílias possam pagar o envio de crianças para a escola e que as vantagens associadas à escolarização, na perspetiva das famílias, sejam superiores às associadas ao trabalho infantil. A nível mundial,

⁵ Para o Sul da Ásia, existem dados relativos a seis países: Afeganistão (2014), Bangladeche (2019), Butão (2010), Mianmar (2015), Nepal (2014), Sri Lanca (2016) (ILOSTAT).

embora a percentagem de crianças que não frequentam a escola primária tenha diminuído acentuadamente nos últimos anos, persistem grandes disparidades regionais, tanto em termos de despesas com a educação como de acesso às escolas (Al-Samarrai *et al.*, 2021).

- Estima-se que as diferenças **de crescimento populacional** por região estejam associadas às tendências em matéria de trabalho infantil. Na região ALC, o número de crianças em situação de trabalho infantil diminuiu seis milhões, entre 2008 e 2020, tendo a população infantil diminuído 4,8 milhões; por outro lado, na região AP, no mesmo período, verificou-se uma redução de 64,9 milhões no número de crianças em situação de trabalho infantil, enquanto a população infantil aumentou 12,8 milhões. Em contrapartida, na ASS, o número de crianças em situação de trabalho infantil aumentou 21,5 milhões e, simultaneamente, a população infantil aumentou 104,8 milhões.⁶

É provável que uma série de outros fatores relacionados com os países em crise sejam fatores que contribuem para a crise. Por exemplo, tanto os conflitos como as deslocações são mais elevados em África do que em qualquer outro lugar (Banco Mundial 2020; Assembleia Geral das Nações Unidas 2020) – dando origem a vulnerabilidades para as quais o trabalho infantil pode ser visto como um mecanismo de resposta. Além disso, nos Estados frágeis, a cobertura da proteção social é também muito baixa, e as taxas de pobreza são desproporcionadamente elevadas (Silwal *et al.*, 2020).

Prevalência do trabalho infantil desde a pandemia de COVID-19

Na sequência do surto de COVID-19, as perdas económicas e os choques para a saúde sentidos pelos agregados familiares fizeram aumentar significativamente o risco de trabalho infantil. O encerramento prolongado de escolas representou outro fator de risco.⁷

Os dados de inquéritos realizados em países de rendimento médio revelaram uma diminuição imediata da participação das crianças na atividade económica no início da pandemia (OIT e UNICEF, no prelo) – o que sugere que o declínio global das atividades económicas associadas ao confinamento também afetou o trabalho das crianças. No entanto, em algumas famílias onde o confinamento levou a quedas no rendimento auferido, as crianças começaram a trabalhar mais. Testemunhos de 81 crianças no Gana, Nepal e Uganda revelaram que tinham de trabalhar para comer, já que as suas famílias deixaram de ter comida suficiente. Os que já trabalhavam antes da crise começaram a trabalhar mais horas após o encerramento das escolas (Human Rights Watch 2021).

Os testemunhos de crianças são coerentes com as estatísticas recentes relativas ao Uganda, que mostram que a prevalência do trabalho infantil aumentou de 21 por cento para 36 por cento durante a pandemia de COVID-19 (UBOS 2021).⁸ Na Costa do Marfim, uma avaliação de 263 comunidades constatou igualmente um aumento significativo do trabalho infantil nas empresas de cacau entre julho e setembro de 2020, em comparação com o mesmo período 12 meses antes (ICI 2020). No Egito, as crianças foram enviadas para trabalhar na cultura do algodão e noutras atividades agrícolas (OIT 2020a). E, tanto no Equador como no Brasil (São Paulo), a prevalência da participação infantil em atividades económicas também aumentou após o início da pandemia (UNICEF Equador e Inclusión SAS 2020; UNICEF Brasil 2020).

Os resultados acima referidos e uma simulação global recente das tendências do trabalho infantil efetuada pela OIT e pela UNICEF (2021) sugerem que qualquer declínio do trabalho infantil devido à COVID-19 é suscetível de ser compensado por uma retoma da prevalência do trabalho infantil devido ao aumento dos riscos de pobreza com o tempo.

6 Os números de 2008 são de Diallo *et al.*, (2010). Os números relativos a 2020 são da UNDESA (2019).

7 Em oito países da África Ocidental, as crianças relataram constantemente que realizavam trabalho porque não havia escola, pelo que os seus pais esperavam que eles trabalhassem (World Vision, 2020), ou não estavam dispostos a deixá-los em casa sozinhos, sem supervisão (Franceinfo Afrique, 2020). O encerramento de escolas também determinou perdas significativas em matéria de aprendizagem (Patrinos e Donnelly, 2021), o que, por sua vez, pode aumentar o abandono escolar e o trabalho infantil.

8 O Inquérito Nacional às Famílias do Uganda 2019/20 foi realizado em duas fases, cada uma abrangendo cerca de metade da amostra. A fase I decorreu entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020, e a fase II decorreu entre julho e novembro de 2020 (UBOS 2021).

► 1.2 Proteção social

O estado da proteção social a nível mundial

Apesar do progresso verificado na cobertura da proteção social nos últimos anos, o mesmo não tem sido suficiente. Em 2020, e antes da COVID-19, apenas 46,9 por cento da população mundial estava efetivamente coberta por, pelo menos, uma prestação de proteção social, enquanto a parte restante – 4,1 mil milhões de pessoas – permaneceu totalmente desprotegida (ver [figura 1.3](#) e os números absolutos bastante claros na [caixa 1.2](#)). Por trás dessa média global, há desigualdades significativas entre e dentro das regiões, com taxas de cobertura equivalentes a 56,3 por cento na ALC, 44,1 por cento na AP e 17,4 por cento em África.

Apenas 26,4 por cento das crianças em todo o mundo recebem prestações de proteção social. Apesar de alguns progressos importantes no alargamento da proteção social às crianças nas últimas décadas, a grande maioria das crianças – 73,6 por cento das crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos, muitas das quais tendo de trabalhar – não recebe prestações familiares ou por filhos a cargo. A cobertura efetiva é particularmente baixa na Ásia e no Pacífico (18 %) e em África (12,6 %) (OIT 2021a).

► Caixa 1.2. Os números num relance: ausência de proteção social para diferentes grupos da população e prestações selecionadas



► **1,5** mil milhões de crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos não recebem qualquer prestação familiar ou pecuniária infantil.



► **71** milhões de mães com recém-nascidos não recebem prestações pecuniárias de maternidade.



► **1/3** da população ativa tem legalmente direito a prestações pecuniárias por doença.



► **179** milhões de pessoas em situação de desemprego não têm acesso a prestações pecuniárias por desemprego.



► **150** milhões de pessoas com deficiência não recebem prestações pecuniárias por invalidez.

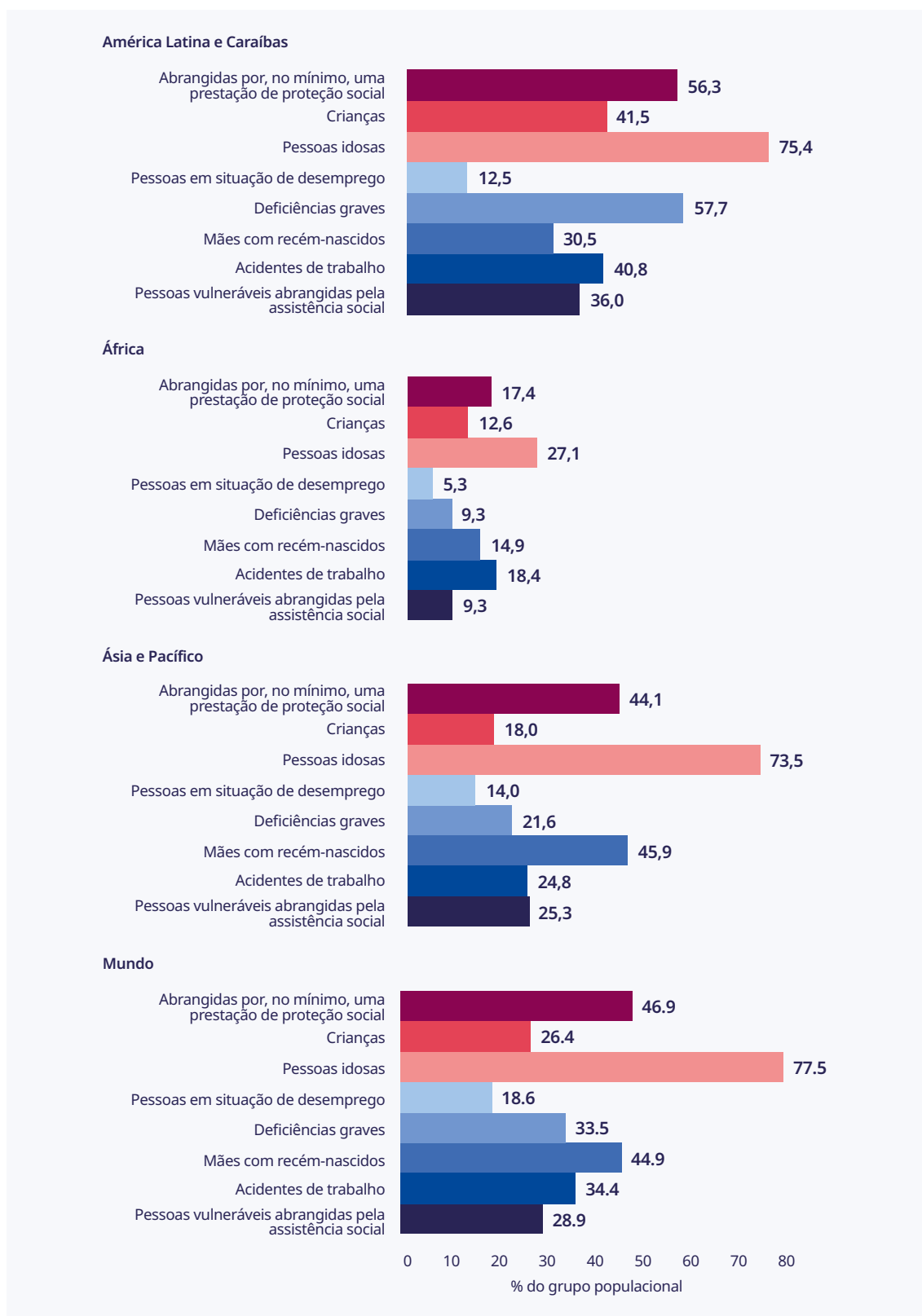


► **164** milhões de pessoas idosas não recebem pensão.



► **2,7** mil milhões de pessoas não estão protegidas por qualquer tipo de sistema de proteção da saúde.

Fontes: OIT 2021a; World Social Protection Data Dashboards.

► **Figura 1.3. Cobertura efetiva da proteção social (indicador ODS 1.3.1), estimativas globais e regionais, por grupo da população, 2020 ou o último ano disponível**

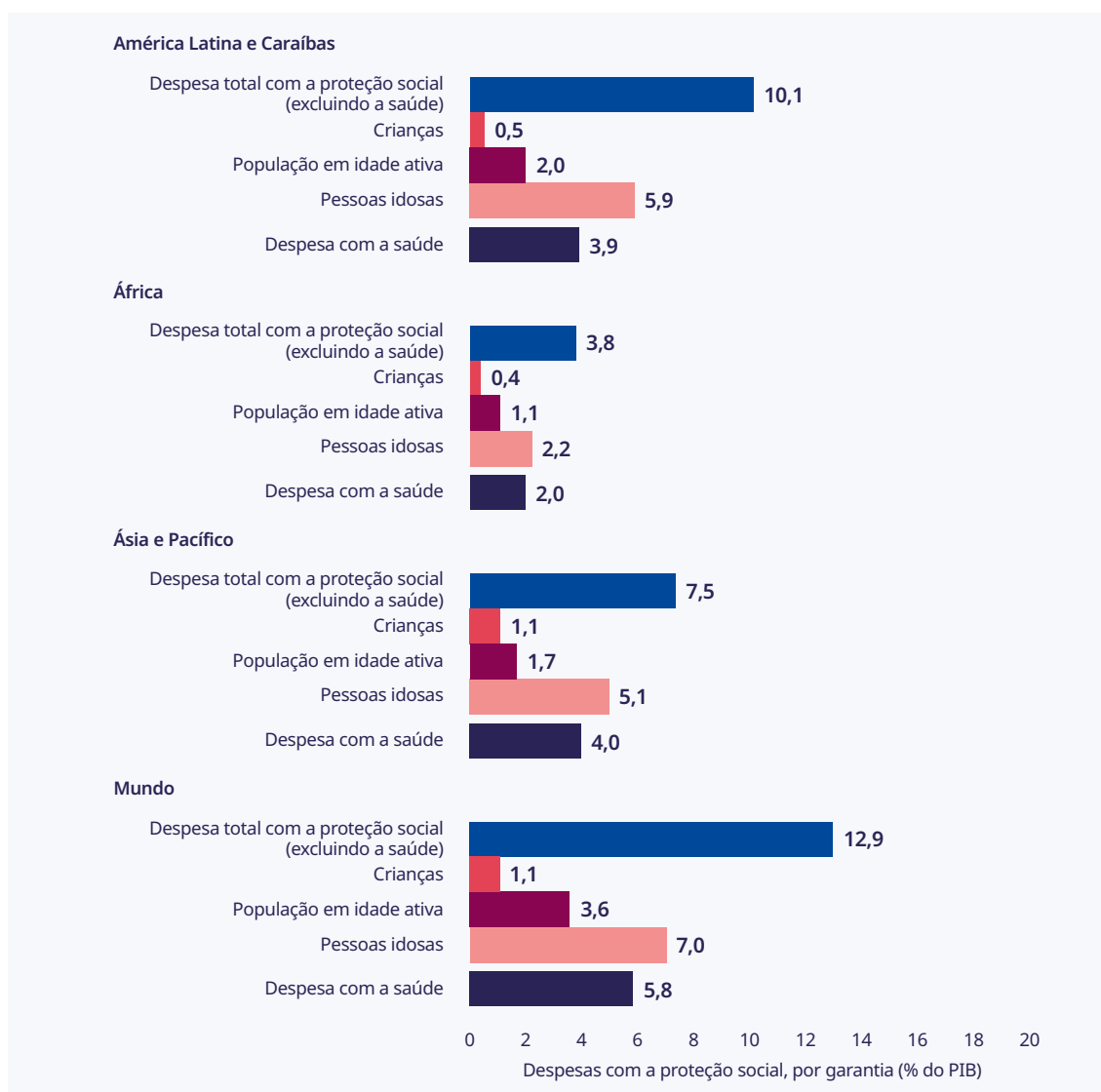
Notas: Ver anexo 2 da OIT (2021a) para uma explicação metodológica. As estimativas globais e regionais são ponderadas por grupos populacionais relevantes.

Fontes: OIT 2021a, Base de Dados Mundial sobre Proteção Social, com base no ISS da OIT; ILOSTAT; fontes nacionais.

Estas lacunas em termos de cobertura, adequação e abrangência estão associadas a um subinvestimento significativo nos sistemas de proteção social para todos os grupos e, em especial, para as crianças. A nível mundial, as despesas nacionais com a proteção social das crianças atingem apenas 1,1 por cento do PIB, em comparação com 12,9 por cento do PIB gastos, em termos globais, com a proteção social (**ver figura 1.4**). Em África, a região com a maior percentagem de crianças na população e a maior necessidade de proteção social, é gasto um equivalente a 0,4 por cento do PIB em proteção social para crianças (OIT 2021a).

É mais do que tempo de se encontrar um financiamento adequado e sustentável para colmatar estas lacunas de proteção através da consecução de uma proteção social universal para todos, especialmente para as crianças. Para garantir, pelo menos, um nível básico de segurança social através de um limite mínimo de proteção social definido a nível nacional, os países de rendimento médio-baixo teriam de investir mais 362,9 mil milhões de dólares, e os países de rendimento médio-alto teriam de investir mais 750,8 mil milhões de dólares por ano, o equivalente a 5,1 e 3,1 por cento do PIB, respetivamente. Os países de baixo rendimento teriam de investir mais 77,9 mil milhões de dólares, o que equivale a 15,9 por cento do seu PIB (OIT 2020b; Durán *et al.*, 2020).

► **Figura 1.4. Proteção social pública e despesas de saúde em percentagem do PIB, por garantia, 2020 ou último ano disponível**



Notas: Ver anexo 2 da OIT 2021a para uma explicação metodológica.

Fontes: OIT 2021a, [Base de Dados Mundial sobre Proteção Social](#), com base no ISS da OIT; ILOSTAT; fontes nacionais.

É importante salientar que a Conferência Internacional do Trabalho da OIT, de junho de 2021 – que inclui governos, trabalhadores e empregadores – apelou a sistemas universais de proteção social para todos (**ver caixa 1.3**) (OIT 2021c). Isto representa uma reafirmação enfática do compromisso político e tripartido no sentido de colmatar as lacunas na proteção social. O novo plano estratégico da UNICEF também dá prioridade aos esforços para alcançar uma proteção social inclusiva para todas as crianças, no trabalho da organização entre 2022 e 2025.

► Caixa 1.3. O conceito de proteção social universal

Este relatório emprega a definição acordada pelos governos, empregadores e trabalhadores na Conferência Internacional do Trabalho de 2021. Nesta Conferência foi acordado que a «proteção social universal implica ações e medidas para alcançar o direito humano à segurança social através da construção e manutenção progressivas de sistemas nacionais de proteção social adequados, de modo que todos tenham acesso a uma proteção abrangente, adequada e sustentável ao longo do ciclo de vida, em conformidade com as normas da OIT». (OIT 2021b, para. 3).

Este compromisso com a proteção social universal envia um sinal claro aos decisores políticos. Contrariamente a uma abordagem fragmentada e minimalista da rede de segurança social, a criação de sistemas universais de proteção social ancorados numa abordagem baseada nos direitos pode garantir progressivamente uma prestação mais abrangente e adequada para todos, que seja financiada de forma sustentável e equitativa. A Parceria Global para a Proteção Social Universal (USP2030) também enfatiza que a proteção social universal é alcançada através de um sistema de políticas e programas definido nacionalmente que proporcionam acesso equitativo a todas as pessoas e as protegem ao longo da vida contra a pobreza e os riscos para a sua subsistência e bem-estar. Confere destaque a cinco princípios fundamentais: proteção ao longo do ciclo de vida, cobertura universal, apropriação nacional, financiamento sustentável e equitativo, e participação e diálogo social (USP2030 2019).

Apesar da promessa destes recentes desenvolvimentos internacionais e da grande resposta da proteção social à pandemia, este não é um momento para complacência, e os legisladores devem redobrar os seus esforços para colmatar estas lacunas de proteção e compreender quais os tipos de proteção social que melhor resposta dão ao trabalho infantil.



Proteção social durante a pandemia de COVID-19

A proteção social foi um pilar fundamental da resposta à COVID-19. Os governos foram efetivamente capazes de usar os sistemas existentes para canalizar apoio urgente e de emergência. A resposta foi louvável, dadas as restrições orçamentais existentes e as múltiplas prioridades. Ao mesmo tempo, a pandemia também expôs as grandes lacunas na prestação de proteção social e destacou as dificuldades dos dois mil milhões de trabalhadores da economia informal e das suas famílias, mulheres, pessoas cuidadoras, migrantes e outras. No entanto, um desenvolvimento importante diz respeito ao papel crucial que a proteção social desempenhou, numa resposta política sem precedentes em todo o mundo.

Entre fevereiro de 2020 e março de 2022, foram anunciadas ou implementadas 1 730 respostas de proteção social em mais de 200 países e territórios (OIT 2022). Sem esta expansão massiva e rápida da proteção social através das medidas preexistentes e da introdução de medidas de emergência, o preço da crise, em termos humanos e socioeconómicos, teria sido muito mais elevado – demonstrando a indispensabilidade da proteção social como pedra angular de todas as sociedades que funcionam bem e com capacidade de resposta.

Durante a COVID-19, os países que já dispunham de sistemas de proteção social sólidos puderam utilizá-los para garantir uma melhor proteção. No entanto, os países sem sistemas tão fortes desenvolveram sistemas paralelos para apoiar muitas famílias, e embora tais sistemas fossem essenciais e tenham salvado as vidas de grupos específicos (como migrantes, pessoas cuidadoras, trabalhadores informais), em muitas ocasiões estes não podiam tirar partido das infraestruturas preexistentes, eram temporários ou não proporcionavam uma resposta de proteção adequada.

No entanto, a qualidade da resposta dependia não só da qualidade dos sistemas de proteção social já existentes, mas também da resposta orçamental que poderia ser mobilizada. As despesas com a resposta da proteção social variaram entre os países de baixo e médio rendimento, com uma variação das despesas médias *per capita* entre US\$8 nos países de baixo rendimento e US\$ 145 nos países de rendimento médio superior (ver quadro 1.1). Embora reconhecendo as restrições orçamentais em muitos países, este valor é insuficiente para ser considerado adequado para que as pessoas pudessem vencer a pandemia com proteção suficiente contra a pobreza e com níveis de vida que registaram quedas significativas.

► Quadro 1.1. Resposta à COVID-19: despesas com a proteção social e despesas com medidas laborais, por grupo de rendimento, 2020-2021

Grupo de rendimento	Gastos (mil milhões de USD)	Média de USD <i>per capita</i>	% do PIB
Países de rendimento elevado	2,575	716	2,1
Países de baixo rendimento	5,7	8	1,3
Países de baixo rendimento e países de rendimento médio	94,6	45	1,7
Países de rendimento médio superior	324,3	145	2,5

Fonte: Gentilini *et al.*, 2022.

Muitos países proporcionaram benefícios a trabalhadores anteriormente desprotegidos, como em alguns casos aos trabalhadores da economia informal, pelo menos temporariamente, e, ao fazê-lo, abriram a oportunidade política para alargar a cobertura da proteção social aos trabalhadores informais de uma forma mais sustentada (OIT 2020c, 2021a e 2021d). As disposições relativas aos trabalhadores não protegidos podem ter um impacto positivo no trabalho infantil quando se concentram na agricultura familiar informal ou quando as famílias tenham sido anteriormente excluídas da proteção no trabalho e da assistência social financiada pelos impostos (OIT e FAO 2021).

No entanto, a dimensão absoluta da resposta à COVID-19 foi enganadora, uma vez que, em muitos casos, as respostas da proteção social foram limitadas pela sensibilidade limitada em relação às crianças. As crianças estavam entre alguns dos grupos populacionais mais vulneráveis que foram mal servidos pela resposta: das medidas de resposta da proteção social anunciadas entre fevereiro e dezembro de 2020, apenas 7,6 por cento se destinavam a crianças e famílias (OIT 2021a). Isto é preocupante, dada a evidência de que a proteção social sensível às crianças é uma resposta eficaz a crises em todos os contextos (Tirivayi *et al.*, 2020). Embora tenham sido observados exemplos de boas práticas, estes foram exceções à regra, e pouco teriam contribuído para evitar o aumento do trabalho infantil (consultar a **caixa 1.4**). Para agravar os problemas de falta de foco na criança, no que diz respeito à resposta, a maioria do apoio de transferência pecuniária de emergência foi de curta duração (4,5 meses, em média) (Gentilini *et al.*, 2022).

Tendo em conta a atual pandemia, a consolidação orçamental, a inflação, o aumento dos preços dos combustíveis e dos alimentos e os desafios generalizados colocados pelas alterações climáticas, existe um claro potencial para um maior agravamento da pobreza infantil e da desigualdade, o que tem implicações significativas para o trabalho infantil, se não for dada resposta.

Ainda é uma incógnita se a multiplicidade de medidas de resposta à pandemia pode resultar no alargamento sustentável e a longo prazo da proteção social em alguns contextos. No entanto, a decisão é mais clara do ponto de vista da sensibilidade em relação às crianças. Apesar de ter sido prometida, perdeu-se uma oportunidade durante a resposta. As necessidades imediatas, e a longo prazo das crianças, poderiam ter sido muito mais bem abordadas de forma programática e na dotação orçamental para respostas centradas nas crianças – um objetivo com mais probabilidade de ser alcançado se os legisladores criarem sistemas de proteção social mais fortes e sensíveis às crianças, agora e depois da pandemia.

► Caixa 1.4. Utilização das prestações existentes por criança a cargo para uma resposta à pandemia centrada nas crianças

Apresentam-se a seguir exemplos de alguns países de rendimentos mais baixos com prestações por crianças a cargo já estabelecidas e que foram rapidamente capazes de aumentar ou modificar adequadamente a proteção, quando surgiu a pandemia. Isto sublinha enfaticamente a importância de dispor de sistemas e disposições para fazer face não só aos desafios normais do ciclo de vida, mas também de sistemas preparados e que podem ser facilmente reforçados para dar resposta a choques. Continuam a apoiar as crianças e as pessoas que as cuidam durante as fases de resposta à crise e de recuperação. É precisamente por esta razão que a OIT e a UNICEF têm vindo a defender a concessão de prestações familiares universais (UCB) para proteger todas as crianças em situações de crise ou em tempos de não crise (OIT e UNICEF 2019; ODI e UNICEF 2020; OIT 2021a).

- **Mongólia:** aumentou a prestação do seu *Child Money Program* em cinco vezes, de 20.000 MNT por mês para 100.000 MNT, durante um ano.
- **Guatemala e as Filipinas:** eliminaram as condições comportamentais associadas às prestações por filhos a cargo, para eliminar os impedimentos ao recurso às prestações.
- **África do Sul:** aumentou o valor do Subsídio de Apoio à Criança, geralmente R450, em R300 em maio, e R500 (27 USD) de junho a outubro de 2020 e atribuído mensalmente a cada cuidador.

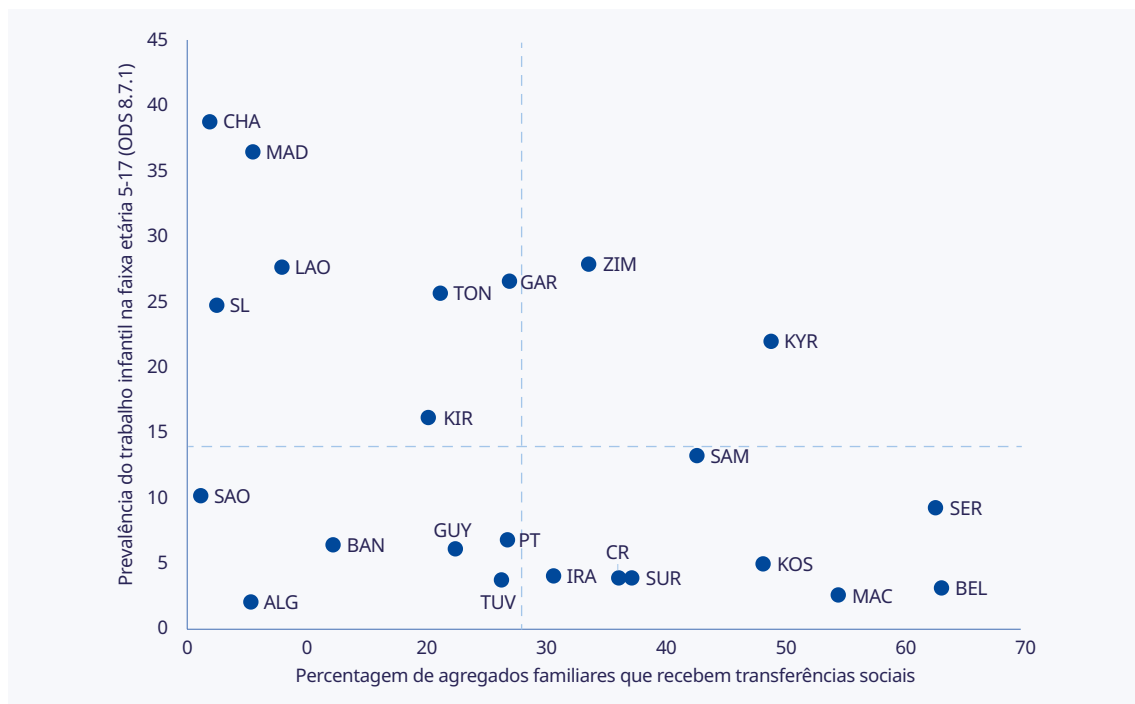
Fonte: Bastagli *et al.*, 2022.

► 1.3 Proteção social e trabalho infantil nos diversos países

Uma maior cobertura de proteção social está associada a uma menor prevalência de trabalho infantil. A **figura 1.5** apresenta dados sobre a prevalência do trabalho infantil e a proporção de agregados familiares abrangidos por qualquer transferência social, em 23 países. Os quatro quadrantes distinguem-se pela taxa média de trabalho infantil (14,5) e pela percentagem média dos agregados familiares abrangidos pela assistência social (26,6).⁹ Entre os dez países da amostra com uma elevada cobertura de assistência social, oito têm taxas de trabalho infantil abaixo da média – os dados dos dois países atípicos sugerem que uma maior cobertura de transferências sociais não garante automaticamente taxas de trabalho infantil inferiores à média.

No entanto, são necessários mais esforços para recolher simultaneamente dados sobre a proteção social e o trabalho infantil em todos os países.

► **Figura 1.5. Gráfico de dispersão da cobertura da proteção social e da prevalência de trabalho infantil, 2017-2019**




Nota: 23 países de baixo e médio rendimento (Argélia, Bangladeche, Bielorrússia, República Centro-Africana, Chade, Costa Rica, Guiana, Iraque, Quiribáti, Kosovo, República do Quirguizistão, República Democrática Popular do Laos, Madagáscar, Macedónia do Norte, Territórios Palestinos Ocupados, Samoa, São Tomé e Príncipe, Sérvia, Serra Leoa, Suriname, Tonga, Tuvalu, Zimbabué).

Fonte: UNICEF MICS 6

O facto de os países também estarem a preencher o quadrante inferior esquerdo da **figura 1.5**, onde tanto a cobertura das transferências sociais como as taxas de trabalho infantil são baixas, sublinha a evidência de que a cobertura das transferências sociais não é o único fator que pode determinar simultaneamente o trabalho infantil. Fatores como leis, normas sociais e frequência escolar também podem ter um papel determinante. Com base nesta associação básica e para identificar corretamente o impacto da proteção social no trabalho infantil, a **secção 2** analisa os recentes dados sobre os impactos da proteção social no trabalho infantil, com base em estudos que aplicam métodos experimentais ou quase experimentais.

⁹ Observa-se um padrão semelhante para o trabalho perigoso (números não indicados).





2. A proteção social enquanto resposta política ao trabalho infantil: o que dizem os dados?¹⁰

▶ 2.1 Introdução

Esta revisão visa responder às seguintes perguntas, no contexto dos países de baixo e médio rendimento:

- ▶ O que se sabe sobre os impactos dos sistemas, regimes e programas de proteção social nos resultados do trabalho infantil?
- ▶ O que se sabe sobre os fatores contextuais que influenciam tais impactos?
- ▶ Que características de conceção dos programas de proteção social aumentam ou reduzem a sua eficácia na abordagem do trabalho infantil e como podem os programas ser adaptados para reforçar os impactos benéficos?
- ▶ Quais são as lacunas de dados e as prioridades para a investigação a desenvolver no futuro?

Para responder a estas questões, este relatório sintetiza conclusões de rigorosas avaliações de impacto de programas de proteção social.¹¹ Seguindo a abordagem da UNICEF e da OIT em matéria de ciclo de vida da proteção social (UNICEF 2019; OIT 2021a), o relatório analisa programas que abordam as diversas necessidades e vulnerabilidades das famílias com crianças, populações em idade ativa e pessoas idosas. Os programas são classificados nas seguintes categorias: programas para famílias com filhos ou filhas, incluindo transferências em dinheiro ou em espécie, e programas integrados de proteção social («cash plus»); programas públicos de emprego; proteção contra o desemprego; proteção da maternidade; segurança de rendimentos na velhice. São igualmente consideradas duas categorias transversais ao curso de vida: proteção social das pessoas com deficiência e proteção social da saúde.

Para cada área do programa, o relatório analisa as intervenções que podem potencialmente influenciar os resultados do trabalho infantil, mesmo que esse não seja um objetivo explícito da intervenção.¹²

¹⁰ Uma parte considerável desta secção retoma e aprofunda os argumentos e a base de dados anterior contidos num relatório anterior (OIT 2013).

¹¹ Consulte Guilbert *et al.*, (no prelo), para obter detalhes sobre a metodologia usada para a investigação e síntese dos estudos.

¹² Esta análise incide nos seguintes resultados: i) trabalho infantil, incluindo trabalho abaixo da idade mínima, piores formas de trabalho infantil e tarefas domésticas perigosas (ver caixa 1.1); ii) participação de crianças ou tempo passado em atividades económicas (como trabalho agrícola, pastorear, pesca ou participação em empresas não agrícolas dentro ou fora do agregado familiar); e iii) a participação de crianças ou o tempo passado em tarefas domésticas realizadas no interior das próprias casas das crianças, tais como cuidar de outras crianças, de membros idosos ou doentes do agregado familiar, cozinhar ou limpar. A descrição dos resultados do estudo (secções 2.3-2.9) distingue entre o envolvimento geral em atividades económicas e o envolvimento em trabalho infantil a eliminar, se este foi analisado no respetivo estudo.

A revisão centra-se principalmente em programas de proteção social ancorados na lei e implementados por agências governamentais. No entanto, tendo em conta os poucos dados disponíveis sobre a proteção social e o trabalho infantil relativos a outras intervenções que não as transferências em numerário, bem como o potencial de aprendizagem de qualquer intervenção de proteção social, a procura foi alargada a intervenções de intervenientes do mercado, organizações do terceiro setor (como as ONG) ou organizações multilaterais.¹³ A base de dados abrange o período 2010-2022.

► 2.2 Visão geral da base de dados

Tendo em conta o período de 2010 até ao presente, esta análise identificou 62 estudos que abrangem 47 programas diferentes. Destes estudos, 37 (60 por cento) evidenciaram reduções inequívocas no envolvimento das crianças em atividades produtivas (atividades económicas e/ou tarefas domésticas); 11 (18 por cento) relataram aumentos no envolvimento das crianças em atividades produtivas; sete (11 por cento) comunicaram efeitos mistos, com programas a aumentar alguns tipos de atividades de trabalho infantil e a diminuir outros; e os restantes sete (11 por cento) não comunicaram alterações significativas na atribuição do tempo das crianças.

Dos estudos identificados, 14 estudos incluíram impactos no trabalho infantil, tal como definido pelas normas da OIT (como o trabalho em condições perigosas ou com horários longos; ver **caixa 1.1** para informações mais detalhadas). Destes 14 estudos, nove (64 por cento) encontraram reduções inequívocas no trabalho infantil, um encontrou efeitos mistos, outro estudo não encontrou impacto e os três restantes encontraram aumentos no trabalho infantil.

O **quadro 2.1** apresenta um resumo dos dados dos 62 estudos.

► **Quadro 2.1. Resumo dos resultados dos estudos sobre o trabalho infantil e a proteção social (2010 até à presente data)**

Instrumento ou ramo de proteção social	Base de dados	Foco nas crianças	Dados sobre o impacto nos resultados do trabalho infantil
Transferências monetárias	Extensa (26 estudos, 21 programas)	<ul style="list-style-type: none"> • A maioria das transferências de dinheiro fixam níveis de prestações em função do número de crianças no agregado familiar. • Alguns programas incentivam os beneficiários a gastar a transferência (parte dela) no bem-estar das crianças 	<p>As transferências de dinheiro ajudam a reduzir o envolvimento das crianças no trabalho ou nas tarefas domésticas quando os montantes são adequados e os pagamentos são regulares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduções coerentes do trabalho remunerado • Os dados relativos ao trabalho das crianças em explorações agrícolas familiares ou empresas domésticas são contraditórios, em especial quando as famílias alargam as atividades produtivas.
Transferências em espécie	Limitada (quatro estudos, quatro programas)	<ul style="list-style-type: none"> • Os programas de alimentação escolar são especificamente concebidos para dar resposta às necessidades das crianças. • Outros programas em espécie (subsídio alimentar, distribuição de alimentos) podem ser dirigidos a famílias com crianças. 	<p>Dados limitados sugerem proteção ou ausência de impactos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As transferências em espécie são menos eficazes na redução do trabalho infantil do que as transferências em dinheiro de montante semelhante. • A alimentação escolar está associada a uma menor participação em atividades económicas.

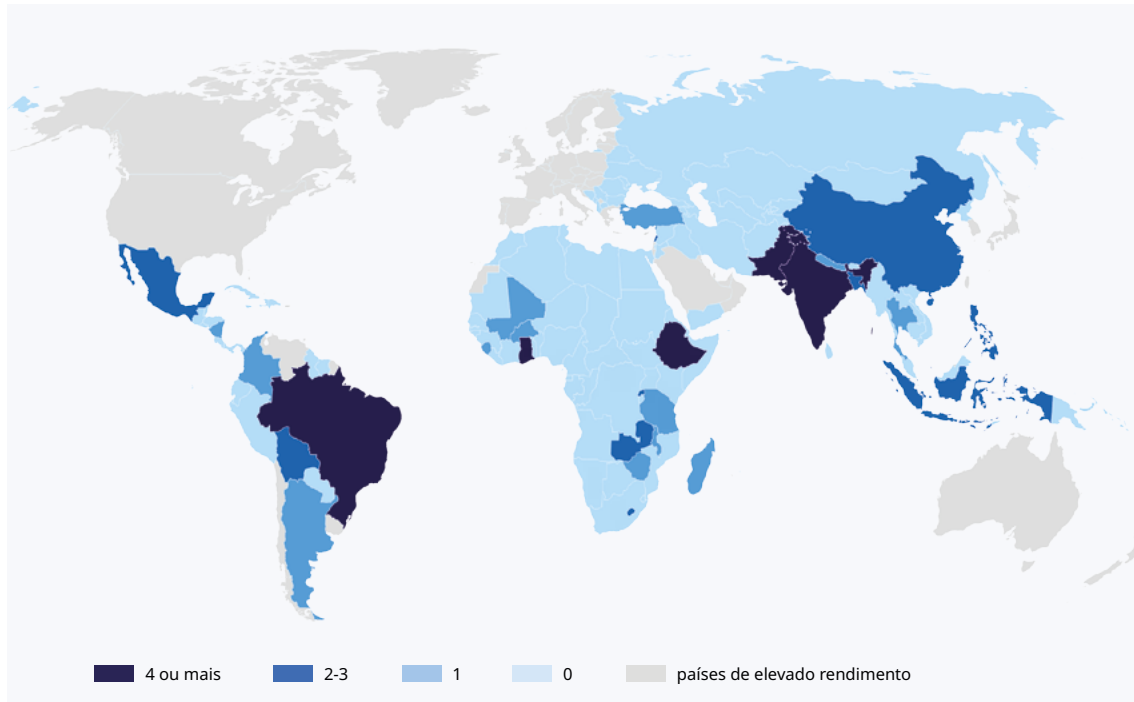
¹³ Tal afasta-se do entendimento comum de que «os programas executados exclusivamente por organizações privadas ou organizações não governamentais sem filiação governamental não são considerados parte da proteção social» (UNICEF 2019).

Instrumento ou ramo de proteção social	Base de dados	Foco nas crianças	Dados sobre o impacto nos resultados do trabalho infantil
Proteção social integrada (cash plus)	Boa (11 estudos, sete programas)	<ul style="list-style-type: none"> Vários programas fornecem aos agregados familiares informações sobre questões de proteção das crianças e estabelecem ligações com os serviços de proteção. Outros programas não se centram nas crianças, mas sim nas oportunidades de subsistência das famílias, com consequências potencialmente nocivas para as crianças, caso lhes seja solicitado apoio em novas atividades produtivas. 	<p>Os dados são pouco claros, mas abrangem programas diversos.</p> <ul style="list-style-type: none"> A combinação de dinheiro com a intensa sensibilização para o trabalho infantil provou ser eficaz na sua redução. Os programas de promoção de atividades de subsistência tendem a aumentar o trabalho infantil, uma questão que pode ser atenuada mediante sessões de sensibilização.
Programas públicos de emprego	Boa (10 estudos, quatro programas)	Os programas abrangidos por esta análise não se centraram nas crianças.	<p>Até ao momento, os dados são variados.</p> <ul style="list-style-type: none"> As crianças podem assumir as atividades de outros membros do agregado familiar que participem em obras públicas. Os efeitos adversos sobre o trabalho infantil são menos prováveis quando estes programas pagam montantes mais regulares e mais elevados.
Proteção no desemprego	Nenhum programa identificado em relação ao trabalho infantil	Não há incidência direta nas crianças ou em famílias com crianças.	Embora não tenham sido encontrados estudos sobre o trabalho infantil, há evidências de que os subsídios de desemprego reduzem a pobreza e a vulnerabilidade.
Proteção da maternidade	Nenhum programa identificado em relação ao trabalho infantil	Os programas destinam-se a apoiar os prestadores de cuidados primários a crianças pequenas, permitindo que os pais passem tempo com a criança, estando estes programas diretamente ligados ao bem-estar das crianças.	As provas que ligam a proteção da maternidade aos resultados da participação na educação a longo prazo são variadas e predominantemente provenientes de países com rendimentos elevados.
Proteção por invalidez	Nenhum programa identificado em relação ao trabalho infantil	As prestações por invalidez de adultos e crianças, comuns nos países de elevado rendimento, são uma forma óbvia de proteger as pessoas com deficiência.	Embora não tenham sido encontrados estudos sobre o trabalho infantil, há evidências de que as prestações por invalidez reduzem a pobreza e a vulnerabilidade.
Proteção social da saúde	Limitada (cinco estudos, quatro programas)	A maior parte dos programas de proteção da saúde privilegia uma abordagem familiar e não individual da prestação de serviços.	<p>Existem provas consistentes de que a proteção social da saúde pode reduzir o trabalho infantil.</p> <ul style="list-style-type: none"> Efeitos protetores para crianças observados após choques de saúde. O seguro social de saúde também reduz o trabalho infantil, na ausência de choques de saúde.
Pensões de velhice	Limitada (cinco estudos, cinco programas)	Sem foco direto nas crianças.	<p>A maioria dos estudos demonstrou que as pensões de velhice reduzem o trabalho infantil.</p> <ul style="list-style-type: none"> As pensões de velhice também aumentam as inscrições nas escolas.
Rendimento básico universal	Limitada (um estudo)	O rendimento básico universal é um pagamento individualizado para crianças e adultos. Se as crianças devem receber uma soma menor ou maior é uma fonte de debate.	<p>A prevalência e o tempo gasto em trabalho assalariado ocasional diminuíram, mas o tempo gasto a trabalhar para o agregado familiar aumentou.</p> <ul style="list-style-type: none"> Outros dados relacionados (a partir de simulações) sugerem que o rendimento básico universal reduziria a pobreza e a vulnerabilidade e facilitaria o acesso dos adultos ao trabalho

Nota: A extensão da base de dados é definida como limitada quando estão disponíveis menos de 10 estudos, boa quando estão disponíveis entre 10 e 20 estudos e extensa quando estão disponíveis mais de 20 estudos .

Os 62 estudos seleccionados abrangem 28 países de baixo e médio rendimento. O mapa da **figura 2.1** mostra a distribuição dos estudos.¹⁴ A América Latina e as Caraíbas e a África Oriental e Austral são as regiões onde existe um maior número de estudos (15 cada), seguidas pela Ásia do Sul (11 estudos), África Ocidental e Central (nove estudos), Ásia Oriental e Pacífico (oito estudos) e Oriente Médio e Norte da África (quatro estudos).

► **Figura 2.1. Distribuição geográfica dos estudos (2010 até à data)**

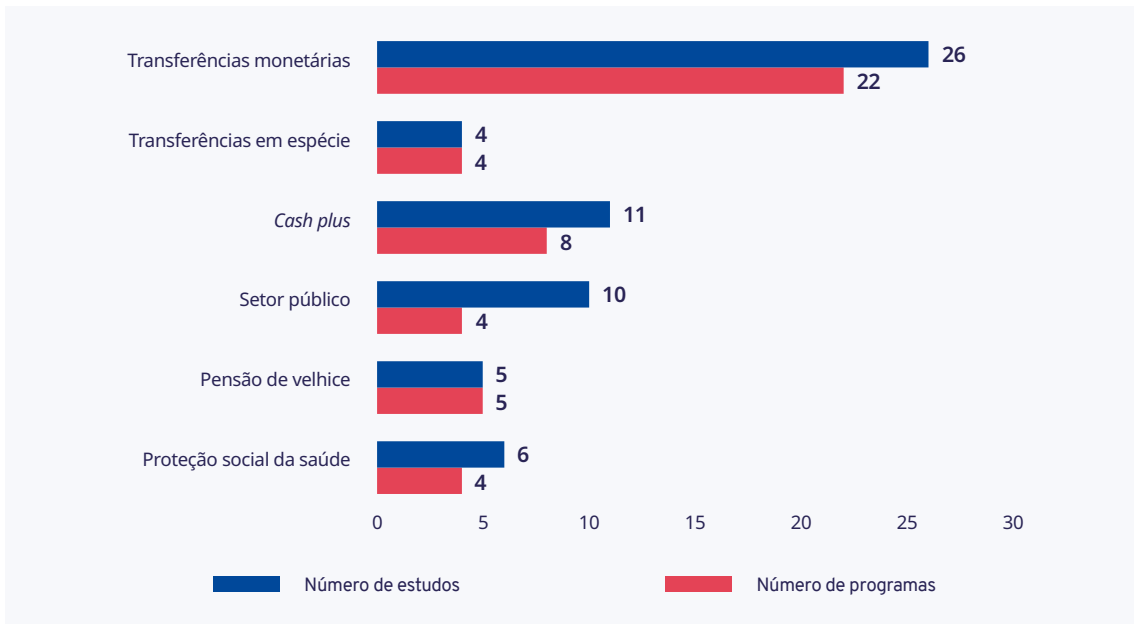


Fonte: Elaboração com base nos estudos seleccionados como parte da análise.

A **figura 2.2** mostra a distribuição dos estudos (e programas examinados) por tipo de programa. As transferências de dinheiro são o tipo mais estudado de proteção social, no que se refere aos resultados do trabalho infantil. Um segundo grupo de programas habitualmente estudado inclui programas integrados de proteção social (*cash plus*). As transferências em espécie, a proteção da saúde social e as pensões de velhice são estudadas com relativamente menor frequência no que diz respeito aos seus impactos no trabalho infantil.

¹⁴ Um mapa semelhante é obtido ao apresentar o número de programas estudados.

► **Figura 2.2. Distribuição de estudos e programas por categoria (2010 até à data)**



Fonte: Elaboração com base nos estudos selecionados no âmbito da análise.



► 2.3 Programas de transferências dirigidos às famílias com crianças

Proteção da maternidade

► Principais conclusões

Não foram encontrados estudos recentes que detalhem os impactos da proteção da maternidade no trabalho infantil.

Existem provas que ligam a proteção da maternidade aos resultados escolares a longo prazo das crianças abrangidas por essa proteção (prestações de maternidade, licença parental remunerada e licença de maternidade). Estes dados são pouco claros e provenientes sobretudo de países de elevado rendimento.

É necessária mais investigação para colmatar a lacuna de conhecimentos sobre os efeitos da proteção da maternidade, incluindo o acesso a cuidados de maternidade gratuitos, no trabalho infantil, em particular nos países de baixo e médio rendimento.

A investigação futura deverá também investigar os impactos da proteção da maternidade na educação e no trabalho das crianças mais velhas (já existentes) no seio da família, em especial no caso de gravidez na adolescência.

As mulheres trabalhadoras e as suas famílias são vulneráveis durante a gravidez e após o parto, o que pode influenciar as decisões sobre a educação das crianças e o trabalho infantil (OIT 2013). Uma proteção adequada da maternidade garante a segurança dos rendimentos e o acesso aos cuidados de saúde de que necessitam para preparar o parto e para recuperar e cuidar de crianças novas; para evitar que regressem prematuramente ao trabalho, salvaguardando simultaneamente os seus postos de trabalho e rendimentos.¹⁵

Teoricamente, a proteção da maternidade pode melhorar o bem-estar familiar através das seguintes vias: menos *stress* durante a gravidez; mães e os pais que passam mais tempo a cuidar dos filhos durante a primeira infância; rendimento garantido para a família e recursos para alimentar o(s) recém-nascido(s) (Rossin-Slater 2017; Carneiro, Loken e Salvanes 2015); e o acesso a cuidados de saúde maternos de qualidade sem dificuldades (OIT 2021a). A segunda e terceira vias têm implicações no bem-estar de todos os membros da família e na sua participação no trabalho, incluindo a prestação de cuidados e as tarefas domésticas. Sem uma proteção adequada da maternidade, as famílias pobres podem recorrer ao trabalho infantil para fazer face a quaisquer privações, incluindo o elevado custo do parto, se os cuidados de maternidade não forem prestados gratuitamente (OIT 2013).

Até à data, não existem provas sólidas sobre o impacto da proteção da maternidade no trabalho infantil. No entanto, existem estudos que analisaram os resultados educativos a longo prazo das crianças abrangidas por licenças parentais e de maternidade remuneradas, que podem ser utilizados para inferir um maior investimento no sistema educativo e um maior envolvimento com o mesmo.

¹⁵ Ver também: <https://www.ilo.org/global/topics/equality-and-discrimination/maternity-protection/lang-en/index.htm>.

Os dados provenientes de países de elevado rendimento – centrados no acesso à educação e na obtenção de resultados escolares – apresentam resultados mistos:

- ▶ O prolongamento da licença de maternidade foi associado a taxas de abandono mais baixas na Noruega (Carneiro *et al.*, 2015).
- ▶ Uma recente análise das prorrogações da licença parental/de maternidade revelou que o impacto sobre as taxas de sucesso e os resultados escolares das crianças na Dinamarca, na Alemanha e na Noruega foi reduzido ou nulo (Rossin-Slater, 2017).

Esta área não tem sido objeto de investigação suficiente e deve ser-lhe prestada mais atenção, considerando as vias acima destacadas. A investigação futura deverá também investigar os impactos da proteção da maternidade na educação e no trabalho das crianças mais velhas no seio da família, em particular no caso de gravidez na adolescência. Com efeito, a gravidez na adolescência, em contextos em que não existem cuidados de maternidade ou prestações pecuniárias de proteção social, acarreta riscos de pobreza e de reprodução de um ciclo de abandono escolar precoce e da entrada precoce no mercado de trabalho precoce, especialmente para as raparigas (OMS 2014).

Transferências monetárias incondicionais e condicionais

▶ Conclusões principais

As prestações pecuniárias familiares e por filhos a cargo representam uma importante fonte de segurança de rendimento para as famílias com filhos e tendem a reduzir o trabalho infantil.

As transferências monetárias reduziram sistematicamente a participação das crianças em trabalho remunerado fora do agregado familiar.

Uma vez que as famílias investem parcialmente transferências monetárias em atividades produtivas, tal pode determinar um aumento do trabalho das crianças dentro do agregado familiar, incluindo casos de trabalho perigoso.

A condicionalidade não é um requisito prévio para a eficácia da proteção social em termos de trabalho infantil.

Pelo contrário, a eficácia das transferências monetárias na redução do trabalho infantil está relacionada com o montante das transferências, a duração e a regularidade dos pagamentos.

Os dados limitados sobre as piores formas de trabalho infantil sugerem que, se o montante das transferências for adequado e as transferências forem efetuadas de forma sustentável ao longo do tempo, as transferências monetárias podem também reduzir as piores formas de trabalho infantil.

As transferências monetárias são geralmente implementadas com os objetivos de garantir a segurança do rendimento e melhorar o nível de vida e a segurança alimentar, bem como de limitar o risco de estratégias de resposta prejudiciais que podem prender as famílias a ciclos de pobreza intergeracionais. Além disso, foram também utilizadas para reduzir as barreiras de acesso a serviços essenciais, incluindo a educação, a saúde e a nutrição. Espera-se que as transferências monetárias reduzam a procura de trabalho infantil através dos recursos adicionais que proporcionam às famílias. No entanto, uma vez que os programas também permitem que as famílias pobres expandam o seu investimento em ativos produtivos, a procura de trabalho infantil pode aumentar se este investimento não for compensado pela oferta de mão de obra para adultos, por aumentos de produtividade ou por soluções tecnológicas.

Em alguns contextos, quando se condiciona a atribuição de transferências monetárias a resultados específicos, as transferências monetárias condicionais visam alterar os comportamentos das famílias e promover o investimento em capacidades humanas. No entanto, existem provas claras do papel que as transferências incondicionais também desempenham no que diz respeito à alteração dos comportamentos das famílias, através de uma maior segurança dos rendimentos e de um melhor acesso aos serviços, sem condicionar a atribuição das prestações a comportamentos específicos e reforçando as capacidades de escolha e de planeamento dos participantes no programa. Por exemplo, embora as transferências condicionais e incondicionais permitam às famílias investir mais na educação, as condições relativas à frequência podem constituir um incentivo adicional para que as crianças frequentem a escola e desencorajar a afetação de tempo das crianças ao trabalho. O debate sobre a pertinência de condicionar ou não é recorrente (ver [caixa 2.1](#)).

Os dados relativos às transferências monetárias condicionais são numerosos e documentam impactos protetores nos resultados do trabalho infantil, embora se tenha verificado uma ampla variação dos efeitos entre programas e contextos (OIT 2013). Os dados iniciais sobre os efeitos das transferências monetárias incondicionais foram mais limitados e produziram resultados mistos.

A análise realizada no âmbito deste relatório identificou 26 estudos sobre transferências monetárias, dos quais 12 sobre transferências monetárias incondicionais e 12 sobre transferências monetárias condicionais; um estudo de Fenton *et al.*, (2016) analisou os impactos separados de cada tipo de transferência, enquanto outro estudo de De Hoop *et al.*, (2020a) centrou-se num programa que combina transferências condicionais e incondicionais (mais obras públicas).

Destes 26 estudos, 16 concluíram que as transferências monetárias resultaram numa redução da participação ou do tempo gasto pelas crianças em atividades económicas. Quanto aos restantes estudos, três constataram um aumento, quatro constataram efeitos mistos e os restantes três não constataram qualquer impacto.

Dois dos quatro estudos que apresentam provas mistas documentam a reafetação do tempo das crianças no agregado familiar. No Malawi e na República Unida da Tanzânia, as transferências monetárias reduziram a participação no trabalho remunerado fora do agregado familiar, mas aumentaram a participação nas atividades económicas do agregado familiar (De Hoop *et al.*, 2020a; De Hoop, Groppo e Handa 2020b). Na Zâmbia, as crianças também aumentaram o seu trabalho dentro da exploração agrícola familiar, embora sem uma redução correspondente no trabalho remunerado fora do agregado familiar, possivelmente devido à prevalência relativamente baixa desta atividade entre as crianças na linha de base (de Hoop, Groppo, e Handa 2020b). Embora geralmente mais seguro, em comparação com o trabalho fora do domicílio, o trabalho dentro do domicílio pode ser perigoso. Com efeito, tanto no Malawi como na Zâmbia, o envolvimento de crianças em trabalhos perigosos aumentou na sequência de transferências monetárias (De Hoop, Groppo e Handa 2020b). O trabalho perigoso permaneceu inalterado na República Unida da Tanzânia (De Hoop *et al.*, 2020a).

Quatro estudos concluíram que as transferências em numerário reduziram a participação das crianças ou o tempo utilizado em tarefas domésticas (Sebastian *et al.*, 2019, Hiziroglu Aygün *et al.*, 2022; De Hoop *et al.*, 2018a; Cahyadi *et al.*, 2020). Este efeito foi específico para as raparigas em agregados familiares abrangidos pelo Programa de Subsídios para Crianças, do Lesoto, e pelo Programa Keluarga Harapan, da Indonésia. Dois estudos relataram que as transferências monetárias eram eficazes no combate às piores formas de trabalho infantil, especificamente entre as meninas no setor de tecelagem de tapetes no Nepal (Edmonds e Shrestha 2014) e entre os combatentes (supostamente meninos) na Colômbia (Pena, Urrego e Villa, 2017).

► Caixa 2.1. A opção política da condicionalidade *versus* a incondicionalidade

Em certos contextos, as transferências monetárias condicionais foram utilizadas para reforçar ou induzir um comportamento positivo, incluindo em contextos em que as famílias podem ser consideradas como carecendo de informação sobre os benefícios dos serviços considerados essenciais para o desenvolvimento humano e social. No entanto, essas condições foram questionadas por uma série de razões, incluindo o aumento dos custos administrativos e operacionais de definição e monitorização das condições (reduzindo potencialmente os montantes das transferências), o risco de incumprimento das condições – em especial quando vinculativas – e a forma como tal pode acentuar as desigualdades em certas populações (Standing e Orton 2018), pressupondo que o principal fator dissuasor para não aceder a um determinado serviço é económico e não está ligado à qualidade, ao acesso ou à adequação, reforçando simultaneamente os papéis tradicionais de género e aumentando a carga de trabalho não remunerado das mulheres (ver, por exemplo, Bastagli *et al.*, 2019; Cookson 2018 Fultz e Francis 2013; Molyneux 2007).

A condicionalidade é necessária para que as transferências monetárias tenham os efeitos positivos que parecem ter, ou as transferências incondicionais são igualmente eficazes?

A resposta depende, em parte, dos resultados de interesse. Verifica-se que ambos os tipos de transferências têm impactos positivos nos resultados escolares, de saúde e nutricionais. Baird *et al.*, (2014) constatou que tanto os programas condicionais como os incondicionais melhoram igualmente as inscrições e a frequência, em comparação com a inexistência de programas. No entanto, quando o conjunto de transferências condicionais se limita a transferências que pressupõem monitorização e imposição de condições (em oposição à aplicação de «condições ligeiras»), os programas condicionais, em alguns casos, podem contribuir para a inscrição e participação escolar.

A análise realizada para este relatório identificou apenas um estudo, Fenton *et al.*, (2016), que comparou a eficácia das transferências condicionais e incondicionais no que respeita ao emprego remunerado das crianças. Ambas reduziram o tempo utilizado pelas crianças em trabalho remunerado, sendo a diferença de impacto estatisticamente significativa apenas marginalmente a favor das condições. Considerando que a frequência escolar e as condições de acompanhamento da saúde eram ligeiras (após seis meses de não cumprimento das condições, as famílias perderiam 10 por cento das transferências), é plausível que o mesmo resultado pudesse ter sido alcançado simplesmente integrando as mensagens na transferência incondicional, sem os riscos e custos acima descritos.

Tendo em conta estes elementos, a decisão de introduzir condições ligadas aos resultados de desenvolvimento humano (como a saúde e a educação) depende necessariamente de considerações específicas do contexto e deve ponderar cuidadosamente as potenciais vantagens e custos, a compreensão dos fatores e dos obstáculos ao acesso, em conformidade com as prioridades nacionais, e deve ser tomada pelas autoridades locais, guiadas pelo conjunto de princípios contidos na Recomendação (n.º 202) da OIT (ver OIT 2013, 2021a; UNICEF 2016).

A análise das transferências monetárias incondicionais e condicionais evidencia uma série de conclusões em matéria de conceção e implementação:

- **A existência de montantes de transferência adequados é essencial para reduzir o trabalho infantil.** Os montantes superiores das transferências podem ser associados a melhorias mais significativas na afetação do tempo das crianças (Hiziroglu Aygün *et al.*, 2022). Em contrapartida, transferências de montante reduzido podem não ter impacto (Ambler e De Brauw, 2019; Canelas e Niño-Zarazúa 2019; Churchill *et al.*, 2021; Vera Cossio 2019) ou apenas reduzir a intensidade do trabalho, mas não a sua prevalência (Costa *et al.*, 2020); ou apenas reduzir o emprego remunerado, mantendo inalterados outros indicadores-chave, como as despesas das famílias com a educação (Dias *et al.*, 2021). Um montante reduzido das transferências pode inclusive conduzir a aumentos do trabalho infantil, se as transferências forem insuficientes para cobrir o custo total da educação (De Hoop *et al.*, 2019), ou para compensar o impacto de choques económicos adversos (Cepaluni *et al.*, 2022). Assegurar um montante adequado de benefícios proporcionais ao contexto específico pode variar entre zonas rurais e urbanas no mesmo país (Prifti *et al.*, 2020). Consultar também a Convenção (n.º 102), relativa à segurança social (normas mínimas), de 1952, da OIT.¹⁶
- **Uma maior duração do programa está associada a uma maior redução do trabalho infantil.** Quando as prestações foram concedidas por períodos mais longos, os efeitos de proteção foram mais significativos (Cahyadi *et al.*, 2020; Churchill *et al.*, 2021; Moussa *et al.*, 2022; Salti *et al.*, 2022). Tal está relacionado com a consolidação da redução da pobreza e com a obtenção de lucros dos investimentos produtivos ao longo do tempo, o que pode reduzir ainda mais o trabalho infantil. A segurança económica ajuda as famílias a diminuir a atração do trabalho infantil como estratégia preventiva ou de resposta. Os esforços sustentados de proteção social parecem ser particularmente importantes para combater as piores formas de trabalho infantil e manter as crianças fora do trabalho perigoso (Edmonds e Shrestha 2014). No entanto, é importante monitorizar os efeitos do programa na afetação do tempo das crianças também a curto prazo, a fim de assegurar que os ganhos a longo prazo não sejam obtidos à custa de um trabalho infantil mais elevado a curto prazo.
- **A condicionalidade não é um requisito prévio para a eficácia em termos de trabalho infantil.** A proporção de estudos que mostram efeitos protetores é semelhante, independentemente de se tratarem de programas de transferências condicionais ou incondicionais. As provas mostram também que associar mensagens ou rótulos a transferências monetárias incondicionais pode melhorar a sua eficácia no que diz respeito aos resultados do trabalho infantil (De Hoop *et al.*, 2018a; Pellerano, Porreca e Rosati 2020; Sebastian *et al.*, 2019). No entanto, quando ocorrem choques de rendimento, a condicionalidade pode proporcionar um incentivo adicional para manter as crianças na escola e limitar o seu envolvimento em atividades económicas (Fitz e League 2021). Na **caixa 2.2** é abordada a consideração dos potenciais efeitos de um rendimento mínimo incondicional na redução do trabalho infantil.
- **Os programas cuja conceção implica o foco nos resultados das crianças são mais eficazes na abordagem do trabalho infantil.** Tal como acima referido, os programas que incluíam mensagens de apoio à educação das crianças foram mais eficazes no que diz respeito aos resultados do trabalho infantil. Além disso, os programas em que o montante da transferência variava de acordo com o número de crianças no agregado familiar também mostraram efeitos de proteção relativamente mais fortes. Em famílias que recebem transferências em dinheiro, até as crianças não elegíveis experimentam uma redução das atividades económicas (Lincove e Parker 2016). As transferências monetárias revelaram-se benéficas para as crianças particularmente vulneráveis, incluindo os refugiados e as crianças indígenas, mesmo quando não foram especificamente concebidas para elas (Hiziroglu Aygün *et al.*, 2022; Lopez-Calva e Patrinos 2015).
- **O acesso e a qualidade dos serviços, bem como uma regulamentação abrangente e eficaz, podem potenciar os efeitos positivos das transferências monetárias sobre o trabalho infantil.** Os fatores de âmbito comunitário também afetam a eficácia do programa na luta contra o trabalho infantil. As transferências monetárias não podem atingir o seu potencial de impacto total se as infraestruturas de educação ou de saúde públicas forem insuficientes ou inexistentes. Foi o que aconteceu, por exemplo, no Líbano, onde o aumento da participação escolar na sequência das transferências foi limitado pela insuficiente capacidade escolar (De Hoop *et al.*, 2018b). Uma disponibilidade de serviços insuficiente

16 https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C102.

pode também discriminar as populações marginalizadas ou mais vulneráveis, se tiverem de percorrer longas distâncias para satisfazer as condições do programa. O quadro jurídico nacional que regula o trabalho infantil (como a idade em que as crianças estão legalmente autorizadas a trabalhar) e, necessariamente, a sua aplicação, é suscetível de ser um importante moderador dos efeitos do programa e deve ser tido em conta na conceção dos programas de proteção social (Canelas e Niño-Niño-Zarazúa 2019).

Por último, a análise mostrou que os efeitos das transferências monetárias dependem das características da criança, do agregado familiar e do contexto, incluindo:

- ▶ Grandes diferenças nos efeitos por sexo e idade da criança nos contextos da Etiópia, Lesoto e República Unida da Tanzânia (De Hoop *et al.*, 2020a; Prifti *et al.*, 2020; Sebastian *et al.*, 2019). Por exemplo, na República Unida da Tanzânia, verificou-se que as reduções do trabalho remunerado fora do agregado familiar foram específicas dos rapazes mais velhos, enquanto o trabalho remunerado permaneceu inalterado no que diz respeito às crianças mais novas e às raparigas (De Hoop *et al.*, 2020a).
- ▶ Existem diferenças nos impactos em função da composição do agregado familiar, como o número de adultos em condições de trabalhar, com as crianças mais propensas a começar a trabalhar ou a trabalhar mais horas quando os agregados familiares incluem menos adultos capazes de trabalhar (ver, por exemplo, Cepaluni *et al.*, 2022; De Hoop *et al.*, 2020a; Edmonds e Theoharides 2020), e número de irmãos e irmãs, e as respetivas idades, verificando-se que as crianças mais velhas beneficiam de transferências monetárias dirigidas a crianças mais novas (Lincove e Parker 2016). O sexo do chefe de família do agregado familiar também pode moderar os impactos. No Lesoto, as raparigas beneficiaram mais em termos de melhoria da escolaridade e redução do trabalho em agregados familiares chefiados por homens, enquanto os rapazes beneficiaram mais em agregados familiares chefiados por mulheres (Sebastian *et al.*, 2019).
- ▶ Os efeitos também dependem das normas tradicionais sobre o trabalho infantil e outras práticas prejudiciais, como o casamento infantil. Tal como descrito na secção 2.3.4, os programas que combinam dinheiro com sensibilização que desafia estas normas foram considerados eficazes na redução do trabalho infantil, incluindo nas suas piores formas (ver, por exemplo, ICI, 2022; Karimli, Rost e Ismayilova (2018).



► Caixa 2.2. A promessa do rendimento básico universal: impactos e desafios esperados

O interesse recente no rendimento básico universal (RBU) tem vindo a ganhar destaque, especialmente com os apelos à implementação de um RBU de emergência durante a pandemia (ECLAC 2020a; Grey Molina e Ortiz-Juarez 2020). No entanto, com exceção de inúmeras experiências-piloto – e um RBU de curta duração na Mongólia e um «quase» RBU no Irão – o RBU ainda não registou quaisquer avanços permanentes na política nacional. Por conseguinte, os dados sobre os impactos dos RBU no trabalho infantil são limitados.

Um RBU que abranja todas as crianças e pague prestações adequadas poderia contribuir para reduzir o trabalho infantil, reduzindo a pobreza monetária e multidimensional e muito mais – como também se verificaria no caso de uma proteção social abrangente ao longo do ciclo de vida. Por outro lado, uma prestação de RBU modesta pode correr o risco de distribuir recursos demasiado escassamente pela população, mas a adequação suscita preocupações quanto aos requisitos de financiamento significativos de um RBU que seja fixado a um nível adequado.

Três programas-piloto de RBU realizados em Madhya Pradesh, Índia (2011 e 2013) lançaram alguma luz sobre esta matéria. O maior desses programas-piloto procedeu ao pagamento de um RBU modesto durante 18 meses a aproximadamente 6.000 homens, mulheres e crianças em oito aldeias, e os resultados foram comparados com 12 aldeias de «controlo» semelhantes (Davala *et al.*, 2015). Depois de um ano de pagamento de RBU, a proporção de crianças envolvidas numa atividade económica foi apenas marginalmente baixa. Após uma análise mais atenta, tornou-se claro que havia menos crianças em situação de trabalho assalariado ocasional e que dedicavam menos tempo a estas atividades. No entanto, em consonância com as conclusões relativas a outros locais, a quantidade de tempo dedicado ao trabalho em terrenos agrícolas familiares ou a ajuda em casa tinha aumentado; contudo, os pais relataram que este tipo de trabalho era menos suscetível de interferir com a educação (Standing e Orton 2018).

Transferências em espécie

► Principais conclusões

A base de dados das transferências em espécie é limitada.

A alimentação escolar ou as refeições para levar para casa têm um impacto significativo na inscrição e na frequência escolar, gerando potencialmente reduções no trabalho das crianças.

Em tempos difíceis, a condicionalidade intrinsecamente ligada aos programas de alimentação escolar pode ser significativa para manter as crianças na escola e longe do trabalho.

O valor da transferência em espécie é um parâmetro importante para a eficácia do programa em termos de redução e prevenção do trabalho infantil.

As transferências em espécie parecem ser menos eficazes na luta contra o trabalho infantil do que as transferências em dinheiro de montantes semelhantes, que permitem gastos mais flexíveis.

As dificuldades operacionais e logísticas associadas à entrega e ao acompanhamento das transferências em espécie são comuns e suscitam preocupações quanto à sua eficiência.

Esta análise não identificou qualquer estudo que avaliasse o impacto das transferências em espécie sobre o trabalho perigoso.



As transferências em espécie cobrem parte dos custos de consumo das famílias, limitando assim a necessidade de recorrer ao trabalho infantil para adquirir determinados bens, e oferecem um conjunto mais limitado de opções de consumo. Não proporcionam segurança de rendimento às famílias beneficiárias, em comparação com as transferências em numerário. No entanto, podem restringir a utilização dos valores da transferência ao consumo de bens que potencialmente sejam complementares (ou fatores de produção) para os resultados do desenvolvimento humano.

A nível mundial, à medida que as transferências em numerário se tornaram mais fáceis e menos dispendiosas de implementar através da rápida digitalização, suplantaram gradualmente as transferências em espécie. Proporcionam também aos participantes a possibilidade de utilizarem o numerário para satisfazer várias necessidades, para além de alimentos ou produtos específicos. No entanto, as transferências em espécie sob a forma de alimentação escolar ou de apoio aos custos educativos continuam a ser amplamente implementadas e continuam a expandir-se nos países de baixo e médio rendimento.

Por exemplo, os dados anteriores relativos a transferências em espécie incidiram sobre a alimentação escolar e programas de refeições para levar para casa, no Bangladesh e no Burquina Faso, tendo sido verificadas reduções modestas do envolvimento das crianças em atividades económicas e inexistência de efeitos nas tarefas domésticas (OIT 2013).

Esta análise identificou quatro estudos recentes que avaliam o impacto das transferências em espécie na utilização do tempo e na escolaridade das crianças, um dos quais (Tang, Zhao e Zhao 2020) analisa especificamente os impactos no trabalho infantil a eliminar, e outro analisa as regiões do Mali afetadas por conflitos (Aurino *et al.*, 2019). Os resultados foram mistos e mostraram que:

- Os efeitos protetores da Reforma da Educação Obrigatória Gratuita na China reduziram a prevalência de trabalho infantil a eliminar (definido no estudo como trabalho abaixo da idade mínima), embora apenas no que diz respeito aos rapazes (Tang, Zhao e Zhao 2020). No México, o *Programa de Apoio Alimentar* reduziu a prevalência e a intensidade da participação das crianças em atividades económicas, no que diz respeito às crianças de famílias de rendimento médio (Tagliati 2019); no entanto, foram as transferências em numerário (de montante semelhante) que permitiram às famílias mais pobres reduzir a participação das crianças nas atividades económicas, em vez dos cabazes alimentares. O programa «Arroz para os pobres» na Indonésia não identificou qualquer impacto do subsídio alimentar na participação das crianças em atividades económicas (Jayawardana, Baryshnikova, e Pham, 2021).
- Nas regiões do Mali afetadas por conflitos, Aurino *et al.*, (2019) concluiu que a alimentação escolar foi eficaz na redução dos meses utilizados em trabalho agrícola, enquanto a distribuição generalizada de alimentos aumentou a participação no trabalho agrícola. Os efeitos na participação das raparigas no trabalho agrícola foram mais fracos no que diz respeito à distribuição generalizada de alimentos, enquanto a alimentação escolar, por outro lado, levou a uma grande diminuição do tempo utilizado pelas raparigas em atividades agrícolas e relacionadas com a criação de animais.

Um aspeto importante a ter em conta, no que diz respeito às prestações em espécie, são os custos de transação que as famílias têm de enfrentar quando acedem ao serviço. No caso dos subsídios alimentares, verificou-se que condicionalismos como o acesso a lojas específicas, em dias específicos, levavam a que certas famílias elegíveis não conseguissem obter as suas prestações. A incapacidade de monitorizar as causas da baixa taxa de utilização e de as combater pode comprometer a eficácia das prestações e, em última análise, levar a que as crianças não consigam libertar-se do trabalho infantil ou sejam arrastadas para essa situação.

Programas integrados de proteção social («Cash plus»)

► Principais conclusões

Os estudos disponíveis relataram efeitos mistos, dependendo das intervenções complementares específicas consideradas.

A combinação de transferências monetárias com o seguro social de saúde reduziu ligeiramente a participação das crianças em atividades produtivas.

Combinar transferências monetárias com campanhas de informação sobre trabalho infantil parece ser uma estratégia promissora para reduzir o trabalho infantil, incluindo o trabalho perigoso.

Os programas que combinam dinheiro com intervenções de promoção dos meios de subsistência (tais como formação e transferência de ativos) representam riscos para as crianças, que podem ser arrastadas para atividades produtivas inseridas no contexto do agregado familiar, incluindo trabalho perigoso. Esses programas podem, ainda assim, reduzir o trabalho infantil, se forem combinados com a sensibilização para os direitos das crianças e para os perigos relacionados com o trabalho infantil.

O montante da transferência de numerário e a intensidade dos componentes de sensibilização são fundamentais para garantir os efeitos de proteção.

Os programas integrados de proteção social – também designados por «cash plus» – combinam transferências de dinheiro com intervenções complementares para promover simultaneamente o bem-estar das famílias e das crianças, incluindo informações sobre os efeitos prejudiciais do trabalho infantil ou sobre o acesso a serviços como a saúde ou a educação. Reconhecendo os dados mistos sobre a condicionalidade, a aceitação de serviços e o risco relacionado com o investimento das famílias em atividades económicas, espera-se que as intervenções complementares gerem sinergias particularmente relevantes para combater o trabalho infantil.

Os programas integrados de proteção social estão a expandir-se rapidamente nos países de baixos e médios rendimentos, incluindo, por exemplo, o Burquina Faso (*Programa de Proteção Social Sensível à Criança*, que combina dinheiro com abastecimento de água e serviços de saneamento e nutrição), o Gana (*Livelihood Empowerment Against Poverty, LEAP*, que combina dinheiro com seguro social de saúde) e Moçambique (Programa de Subsídio para Criança, que combina prestação pecuniária com intervenção de educação nutricional para a mudança de comportamento alimentar). No entanto, são raros os estudos que analisam os impactos dos programas *cash plus* no trabalho infantil.

Esta análise identificou 11 estudos sobre programas integrados de proteção social. Destes, cinco foram realizados no Gana e centraram-se na combinação de transferências monetárias com o seguro social de saúde e na combinação de dinheiro com uma campanha de informação sobre trabalho infantil. Os outros seis estudos avaliaram combinações de transferências monetárias com a promoção da subsistência – por exemplo, transferências de ativos produtivos e formação em atividades empresariais –, que, em alguns casos, estavam também associadas à sensibilização para o trabalho infantil. Estes dados demonstram que:

- **Programas que combinam as transferências monetárias com um seguro social de saúde** têm o potencial de reduzir a dependência das famílias em relação ao trabalho infantil como estratégia para fazer face a necessidades de saúde adversas – inclusive como estratégia de precaução. No entanto, a regularidade e a adequação do componente monetário continuam a ser importantes fatores determinantes da eficácia do programa nas abordagens *cash plus*. As avaliações de curto prazo do programa LEAP do Gana e da sua extensão (LEAP1000, que também abrange famílias com mulheres

grávidas e crianças até dois anos) e a sua ligação com o Seguro Nacional de Saúde, revelaram impactos limitados nas atividades produtivas realizadas pelas crianças (Aborigo *et al.*, 2021; Angeles *et al.*, 2017; Handa *et al.*, 2014; Osei e Lambon-Quayefio 2019). Os autores explicaram sobretudo que os limitados impactos foram baseados na irregularidade e no pequeno montante dos pagamentos em numerário (Handa *et al.*, 2014; Angeles *et al.*, 2017; Aborigo *et al.*, 2018).

- **Programas que combinam dinheiro com campanhas ou sensibilização contra o trabalho infantil** abordam especificamente o risco de as crianças participarem nas atividades produtivas alargadas do agregado familiar. Tais programas informam efetivamente os prestadores de cuidados sobre os riscos associados ao trabalho infantil, apoiando assim a utilização das transferências na educação e evitando que as crianças se envolvam em trabalhos perigosos. No Gana, a Iniciativa Internacional do Cacau (2022) revelou que um programa associando transferências monetárias incondicionais a uma campanha de informação foi eficaz na redução da prevalência de trabalho perigoso entre as crianças.
- **Programas que combinam dinheiro com a promoção da subsistência** podem ajudar as famílias a aumentar os seus rendimentos e a reduzir a procura de trabalho infantil, mas podem também aumentar o trabalho infantil, se for necessário apoio adicional nas empresas recém-criadas. Com base nos dados iniciais deste tipo de programa – que mostraram que as transferências de ativos podem reduzir significativamente os efeitos protetores da proteção social (OIT 2013) –, esta revisão identificou seis estudos, cinco dos quais apresentaram resultados nulos ou negativos. Dois estudos mostram que estes programas não alteraram a participação das crianças em atividades económicas no Brasil e na Índia (Banerjee *et al.*, 2011; Costa, Helfand e Souza, 2018), três constataram que a participação das crianças nas atividades económicas aumentara no Bangladeche e nas Filipinas (Bandiera *et al.*, 2013; Edmonds e Theoharides 2020; Sulaiman 2015).¹⁷ Dos três estudos que constataram um aumento na participação geral em atividades económicas, um deles também avaliou impactos no trabalho infantil a eliminar (ver **caixa 1.1**) e concluiu que o programa nas Filipinas até aumentou a prevalência de trabalho infantil a eliminar, apesar de ter sido concebido com o objetivo de a reduzir (Edmonds e Theoharides 2020). O estudo de Karimli, Rost e Ismayilova 2018, no Burquina Faso, foi o único exemplo positivo, registando os autores efeitos de proteção únicos quando o programa de promoção da subsistência *cash plus* também incluiu sensibilização sobre o trabalho infantil. Neste programa, a componente de sensibilização tinha uma intensidade relativamente elevada (incluindo sessões mensais para seis a oito membros da família), o que provavelmente aumentou a eficácia do programa.

O que é claro a partir da evidência do *cash-plus* é que o contexto familiar e a implementação efetiva dos componentes adicionais (*plus*) importam. Os efeitos fortes e negativos encontrados nas Filipinas pelo estudo de Edmonds e Theoharides (2020) foram explicados por uma escassez de trabalho adulto nas famílias beneficiárias e, potencialmente, por uma falta de consciência dos riscos associados ao trabalho infantil, apesar do programa incluir sessões de orientação para o trabalho infantil (abrangendo a definição legal e explicando como o governo está a envolver as comunidades para reduzir o trabalho infantil). No entanto, em entrevistas qualitativas, os destinatários relataram pouco valor nestas sessões e não estavam cientes do objetivo do programa. Em contraste, no estudo de Karimli, Rost e Ismayilova 2018, no Burquina Faso, a componente de sensibilização para o trabalho infantil teve maior intensidade e cobertura na família.

¹⁷ Bandiera *et al.*, (2013) considera todas as crianças do agregado familiar, pelo que presumivelmente estas incluem crianças mais novas e mais velhas; Edmonds e Theoharides (2020) centram-se nas crianças entre os 12 e os 17 anos de idade; e Sulaiman (2015) considera crianças de 6 a 15 anos de idade.

► 2.4 Programas públicos de emprego

► Principais conclusões

Os dados revelaram impactos mistos dos programas públicos de emprego na participação das crianças em atividades económicas.

Os programas públicos de emprego apresentam certamente riscos em termos de trabalho infantil, sendo provável que as crianças mais velhas aumentem a sua participação em atividades produtivas, em substituição dos adultos que se dedicam a obras públicas.

Os impactos diferem por sexo, havendo raparigas que substituem as mães nas tarefas domésticas e sendo os rapazes mais propensos a trabalhar fora do lar, como é o caso de adultos do sexo masculino.

Melhorar o montante e a regularidade dos pagamentos das obras públicas pode evitar potenciais efeitos prejudiciais no trabalho infantil.

Esta análise não identificou qualquer estudo que avaliasse o impacto dos programas públicos de emprego sobre o trabalho perigoso.

Os programas públicos de emprego (PPE) proporcionam uma fonte de emprego para adultos de famílias pobres ou cronicamente inseguras em termos de alimentação, especialmente durante as estações de menor produção, reduzindo assim (hipoteticamente) a procura de trabalho infantil por parte das famílias, como fonte de rendimento alternativa. Os PPE podem também ajudar a construir infraestruturas públicas e a expandir os serviços básicos, incluindo os serviços de saúde e de educação, o que pode reduzir ainda mais o trabalho infantil. No entanto, esses programas podem aumentar o envolvimento das crianças em atividades produtivas para o agregado familiar, se realizarem trabalho em casa, em substituição de adultos que se envolvam em PPE fora do lar. As provas também sugerem que, em alguns casos, as crianças também podem participar diretamente em PPE.

Os programas públicos de emprego podem ser elementos fundamentais dos sistemas de proteção social e são comuns sob a forma de políticas ativas do mercado de trabalho, nos sistemas mais desenvolvidos a nível mundial. Em países de baixo e médio rendimento, programas como o *Mahatma Gandhi National Rural Employment Guarantee Scheme (NREGS)* na Índia, o *Productive Safety Net Programme (PSNP)* na Etiópia, ou o *Expanded Public Works Programme* na África do Sul foram implementados ao longo de extensos períodos, tornando-se programas emblemáticos nos respetivos países. No entanto, apesar de os PPE serem um componente importante dos sistemas de proteção social, os dados relativos a estes programas são bastante limitados, abrangendo sobretudo os programas NREGS e PSNP.

Com base em dados iniciais, que mostraram efeitos mistos dos PPE na redução do trabalho infantil por sexo, favorecendo as raparigas (OIT 2013), esta análise abrange 10 estudos recentes realizados na Argentina, Etiópia, Índia e Serra Leoa. Os novos dados também são mistos, havendo quatro estudos que mostram efeitos protetores, quatro que relatam impactos adversos, um que relata efeitos mistos e um que relata a ausência de qualquer impacto. Em resumo:

- Três estudos sobre o PSNP da Etiópia revelaram uma menor participação das crianças em atividades económicas, especialmente no que diz respeito a crianças mais velhas (Dinku 2019; Behrane *et al.*, 2017; Porter e Goyal 2016). Um padrão semelhante foi encontrado em relação ao *Programa Jefes y Jefas de Hogar Desocupados* (Juras 2014). Outro estudo PSNP realizado por Belete (2021) relatou resultados mistos, explicados pelas alterações feitas aos indicadores usados pelo estudo (ver Guilbert *et al.*, a publicar em breve).
- Três estudos do NREGS indiano relataram um aumento da participação das crianças em atividades económicas (Ajefu e Abiona 2019; Li e Sekhri 2020; Shah e Steinberg (2021). Shah e Steinberg (2021)



descobriram que, entre os adolescentes, as raparigas eram mais propensas a substituir as mães em tarefas domésticas, enquanto os rapazes eram mais propensos a trabalhar fora de casa em troca de remuneração.

- ▶ Rosas e Sabarwal (2016) constataram que o *Projeto de Apoio ao Emprego dos Jovens (YESP)* da Serra Leoa não afetou o envolvimento das crianças em atividades remuneradas, mas aumentou o absentismo escolar, o que pode indicar trabalho infantil em substituição das tarefas domésticas anteriormente realizadas por por pessoas adultas antes da sua participação no programa (Dammert *et al.*, 2018).

Acima de tudo, para a execução de futuros programas, os dados sugerem que o calendário dos PPE – juntamente com o montante e a regularidade dos pagamentos – é um importante fator determinante do impacto no trabalho infantil. Por exemplo, quando os PPE oferecem emprego durante a época agrícola alta, as crianças são mais suscetíveis de substituir o trabalho das pessoas adultas no setor agrícola, tanto dentro como fora do agregado familiar (Ajefu e Abiona 2019). Além disso, pagamentos maiores e mais regulares podem melhorar os impactos do programa, reduzindo ainda mais a prevalência de crianças trabalhadoras, a frequência escolar e a conclusão de níveis de escolaridade mais elevados (Berhane *et al.*, 2017).



▶ 2.5 Proteção no desemprego

▶ Principais conclusões

Não foram encontrados estudos recentes que detalhem o impacto da proteção contra o desemprego no trabalho infantil.

Nas famílias sem proteção contra o desemprego, quando os adultos perdem o emprego podem ser forçados a depender do trabalho infantil como fonte de rendimento alternativa.

A função de substituição de rendimentos que a proteção do desemprego proporciona, iria diminuir, muito provavelmente, a necessidade de os agregados familiares recorrerem ao trabalho infantil.

É necessária investigação para avaliar uma relação potencial entre a proteção contra o desemprego e o trabalho infantil.

A ligação entre o desemprego e o risco de trabalho infantil é clara, o mesmo sucedendo com as implicações dos baixos níveis de formalização do mercado de trabalho. Na ausência de proteção contra o desemprego quando um membro adulto do agregado familiar perde o seu emprego, o agregado familiar pode ser forçado a recorrer ao trabalho infantil como estratégia de resposta.

Esta análise não identificou qualquer estudo que investigasse ligações diretas entre os sistemas de proteção contra o desemprego ou os programas legais de apoio ao rendimento conexos e o trabalho infantil. No entanto, dados anteriores do relatório da OIT (2013) relativos à Argentina, ao Brasil, à República Unida da Tanzânia e ao Togo sugerem que, em caso de ausência de proteção contra o desemprego, as famílias podem ser forçadas a recorrer ao trabalho infantil para cobrir a perda de rendimentos do trabalho. A consequência clara é que a proteção contra o desemprego tem um papel a desempenhar nos esforços contra o trabalho infantil, proporcionando pelo menos uma substituição parcial do rendimento e permitindo que o beneficiário mantenha um certo nível de consumo doméstico até que esteja disponível um novo emprego, eliminando assim a necessidade de depender do rendimento das crianças que trabalham.

▶ 2.6 Segurança de rendimento na velhice

▶ Principais conclusões

De um modo geral, a maior parte dos dados mostra que é menos provável que as crianças que vivem em agregados familiares com um beneficiário de pensão de velhice trabalhem.

Estes impactos positivos parecem ser sensíveis à idade (crianças mais velhas), sendo o sexo do beneficiário da pensão (mulher) relevante em alguns contextos.

As pensões de velhice também melhoram a literacia infantil e a escolarização, e foi demonstrado que reduzem o trabalho perigoso, embora existam dados sobre esta forma de trabalho infantil provenientes de apenas um estudo.

Os dados são predominantemente provenientes da América Latina e de populações rurais. Assim, é necessária mais investigação por parte de diversos países de baixo e médio rendimento e de contextos urbanos.

A velhice é uma fonte de vulnerabilidade, uma vez que as pessoas perdem a sua capacidade de ganhar rendimentos, sofrem de problemas de saúde e correm um maior risco de pobreza. Nos agregados multigeracionais¹⁸ ou nos agregados em que parte dos membros está separada, a segurança do rendimento na velhice pode desempenhar um papel fundamental na segurança económica do agregado como um todo, incluindo os membros mais jovens. As pensões de velhice podem proporcionar esta segurança de rendimento e afetar potencialmente o trabalho infantil.

Com base nos primeiros dados fornecidos pela África do Sul, que demonstraram que as pensões de velhice podem reduzir o trabalho infantil em geral e melhorar a escolarização entre as raparigas (Edmonds 2006), a análise revelou exemplos tanto de abordagens orientadas para as condições de recursos como de abordagens universais:

- ▶ No Brasil, uma pensão não contributiva sujeita a condição de recursos reduziu a participação da força de trabalho de crianças de 10 a 15 anos (De Oliveira, Kassouf, e de Aquino, 2017). Outro estudo realizado no Brasil concluiu que um regime de pensão de velhice para trabalhadores rurais reduziu a participação no trabalho por remuneração e as horas de trabalho, entre as meninas que vivem com uma beneficiária (De Carvalho Filho 2012).¹⁹ No México, um regime de pensão rural não contributivo (agora descontinuado) diminuiu a participação da força de trabalho de adolescentes do sexo masculino com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos oriundos de famílias mais pobres, que viviam com uma beneficiária (Juarez e Pfitze 2015).
- ▶ Os dados relativos a sistemas universais são inconclusivos. Na Tailândia, um sistema de pensão de velhice universal reduziu o trabalho agrícola informal (raparigas) e o trabalho não agrícola formal (rapazes) entre as crianças com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos (Herrmann, Leckcivilize, e Zenker 2021). Na Bolívia, uma pensão universal reduziu a probabilidade de trabalho entre os rapazes de famílias rurais (Chong e Yáñez-Pagans 2019).

¹⁸ Em 2010, a prevalência de agregados familiares com mais do que uma geração, incluindo crianças com menos de 15 anos e uma pessoa com 60 anos ou mais, ascendeu a 13 e 14 por cento, na Ásia e em África, respetivamente, enquanto na América Latina era inferior a 8 %. A nível dos países, a prevalência destes agregados multigeracionais variou entre 5 por cento na Argentina e 37 por cento no Senegal (UNDESA, 2017).

¹⁹ Apenas o trabalho suplementar para além das 15 horas por semana é registado, portanto os resultados indicam que o programa reduziu o trabalho perigoso na forma de jornadas longas.

▶ 2.7 Proteção social das pessoas com deficiência

▶ Principais conclusões

Não foram encontrados estudos recentes que detalhem o impacto da proteção da deficiência no trabalho infantil.

É necessária investigação para avaliar a relação potencial entre a proteção da deficiência e o trabalho infantil.

Os dados disponíveis a nível nacional mostram que as vulnerabilidades socioeconómicas associadas à deficiência podem aumentar a dependência das famílias em relação ao trabalho infantil.

Há uma vasta gama de medidas de proteção social que podem ser tomadas para fazer face às vulnerabilidades que acompanham as incapacidades a curto e a longo prazo.

As famílias com pessoas com deficiência estão entre as mais vulneráveis do ponto de vista económico e social e muitas delas estão entre as mais pobres das populações pobres. A deficiência pode comprometer a capacidade de trabalhar e de auferir rendimentos; simultaneamente, as pessoas com deficiência enfrentam custos adicionais relacionados com despesas médicas e equipamentos. Os outros membros do agregado familiar podem também ter de renunciar ao trabalho remunerado para cuidar da pessoa com deficiência. Para além da vulnerabilidade económica, as pessoas com deficiência enfrentam outros desafios «ocultos», entre os quais a discriminação e várias formas de exclusão social. Para as crianças com deficiência, a exclusão social pode assumir a forma de negação da educação e reclusão dentro de casa. Não surpreende que, nos países em desenvolvimento, a taxa de pobreza multidimensional das famílias com crianças com deficiência seja muito mais elevada do que a das outras famílias (UNICEF 2021).

Em suma, o aumento dos riscos de pobreza e vulnerabilidade nas famílias com uma pessoa com deficiência pode empurrar as crianças para o trabalho, o que se reflete na literatura substancial que associa deficiência e trabalho infantil. O relatório da OIT (2013), que contém estudos relativos ao Bangladesh, ao Nepal e à província de Gansu, na China, concluiu que as crianças em agregados familiares cujos adultos estão doentes ou incapacitados ou faltam ao trabalho têm maior probabilidade de estar em situação de trabalho infantil, dentro ou fora do agregado familiar. Outro estudo realizado no Nepal encontrou dados que sugerem que a deficiência parental estava fortemente associada à probabilidade de as crianças acabarem por trabalhar como porteiros e catadores de lixo – ambas entre as piores formas de trabalho infantil, implicando riscos físicos e psicossociais significativos (Edmonds 2010). As crianças com deficiência podem estar envolvidas em algumas das piores formas de trabalho infantil, como a mendicidade (Groce, Loeb e Murray, 2014; UNICEF, 2022).

Há uma vasta gama de medidas de proteção social que podem ser tomadas para fazer face às vulnerabilidades que acompanham as incapacidades a curto e a longo prazo. Incluem as prestações de invalidez contributivas e não contributivas; substituição salarial por lesões e doenças incapacitantes; acesso gratuito ou subsidiado a dispositivos de assistência, transportes públicos, habitação e outras disposições; bem como serviços de apoio complementados por uma série de serviços públicos de elevada qualidade (OIT 2021a). No entanto, falta investigação e é necessário envidar esforços para identificar o impacto específico de tais medidas contra o trabalho infantil entre crianças com deficiência ou crianças em agregados familiares que integram membros com deficiência.

► 2.8 Proteção social da saúde

► Principais conclusões

A análise dos dados centrou-se no seguro de saúde social. É necessário investigar mais aprofundadamente o impacto de políticas mais amplas de proteção social da saúde, em especial programas de assistência social que garantam intervenções de saúde gratuitas ou a preços acessíveis para a maternidade e o desenvolvimento na primeira infância e programas que garantam cuidados de saúde gratuitos para as crianças.

De um modo geral, os novos estudos confirmaram conclusões anteriores que mostram que as crianças que vivem em agregados familiares cobertos por um seguro de saúde social têm menos probabilidades de realizar trabalho infantil, e foram igualmente constatados efeitos positivos na escolarização.

Constatou-se que o seguro social de saúde tem impactos *ex ante*, reduzindo o trabalho infantil entre as famílias protegidas, mesmo quando não sofrem choques sanitários.

As despesas de saúde catastróficas podem obrigar as famílias a vender ativos e a contar com o trabalho infantil para fazer face a essas situações.

A proteção social da saúde pode proteger as famílias do recurso ao trabalho infantil, eliminando ou reduzindo as despesas de saúde e melhorando os resultados de saúde.

A proteção social da saúde também se revelou eficaz na redução do trabalho infantil perigoso.

A cobertura universal de saúde e a proteção social universal podem, por vezes, erroneamente, ser consideradas como entidades separadas que minam as interligações óbvias. Na realidade, os sistemas de saúde eficazes distribuem e redistribuem recursos que constituem uma parte fundamental da plataforma de proteção social, enquanto outras dimensões dos sistemas de proteção social podem ter impacto nos determinantes sociais da saúde, o que, por sua vez, pode influenciar os fatores que determinam o trabalho infantil (OIT 2020d).

A proteção social da saúde é uma forma necessária de proteção social contra a pobreza e a vulnerabilidade. Sem proteção social, as lesões, as doenças, a morte prematura ou mesmo a gravidez e o parto podem exercer uma pressão económica sobre as famílias de duas formas: reduzindo a capacidade de ganho dos indivíduos durante algum tempo e impondo custos acrescidos, imprevistos, de cuidados de saúde ao orçamento das famílias. A proteção social universal ainda não é uma realidade para todos. Embora mais de 60 por cento da população mundial esteja protegida por um sistema, esta proporção é de apenas 34 e 16 por cento nos países de rendimento médio e baixo, respetivamente (OIT 2021a).

Tal como acontece com outros serviços em espécie, continuam a existir obstáculos adicionais ao acesso aos cuidados de saúde, sob a forma de pagamentos informais de serviços de saúde, distância física, limitações na gama, qualidade e aceitabilidade dos serviços de saúde e longos períodos de espera, bem como custos de oportunidade, como a perda de tempo de trabalho (OIT 2021a). Em 2015, 930 milhões de pessoas em todo o mundo incorreram em despesas de saúde catastróficas (definidas como despesas diretas superiores a 10 por cento do consumo ou rendimento anual total das famílias), criando um grande risco de pobreza (OMS e Banco Mundial, 2020) e aumentando o risco de dar resposta à situação através do recurso ao trabalho infantil. Existe um número crescente de dados que confirmam que mesmo as

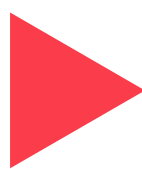
despesas de saúde relativamente pequenas, periodicamente necessárias, têm impactos empobrecedores, tal como se verifica com os grandes choques de saúde. Tal exige uma proteção social abrangente da saúde, com uma forte incidência nos cuidados de saúde primários (OIT 2021a).

Há indícios anteriores de uma menor dependência do trabalho infantil em famílias com seguro de saúde social na Guatemala e no Paquistão (OIT 2013) e em famílias quenianas com acesso a serviços de saúde essenciais para o tratamento antirretroviral de membros do agregado seropositivos (Thirumurthy, Graff Zivin e Goldstein 2008). Novos dados provenientes da China, do Gana, do Paquistão e do Ruanda mostram que o seguro de saúde social contribuiu para a redução do trabalho infantil e para o aumento da escolarização. Mais especificamente:

- ▶ O acesso ao Novo Regime Médico Cooperativo (NCMS) da China compensa completamente os efeitos adversos dos choques de saúde em termos de diminuição das matrículas escolares e aumento da prevalência do trabalho infantil (Liu 2016).
- ▶ O *National Health Insurance Scheme* (NHIS) do Gana reduziu significativamente a incidência de trabalho infantil (8 pontos percentuais ou 22 %) entre as famílias com mais episódios de doença e reduziu as horas de trabalho doméstico semanal, em geral. Em famílias que tiveram mais episódios de doença, houve um maior impacto positivo na frequência escolar dos rapazes e uma maior redução no envolvimento das raparigas no trabalho infantil e nas tarefas domésticas (Garcia-Mandico, Reichert e Strupat 2021).
- ▶ Através da prestação de serviços de microfinanciamento e de um seguro de saúde social obrigatório para cobrir os riscos de acidentes e de saúde de todas as pessoas associadas e dos seus dependentes, o Programa Nacional de Apoio Rural (NRSP) do Paquistão encontra-se associado a uma diminuição do envolvimento das crianças em trabalhos perigosos em 4 pontos percentuais e aos rendimentos do trabalho infantil em cerca de 125 rupias/mês. Os impactos foram maiores para os rapazes; a redução dos dias de escolaridade perdidos foi geral (Landmann e Frölich 2015).
- ▶ O sistema de seguro de saúde social do Ruanda baseado na Comunidade (CBHI) está associado a crianças que trabalham menos (em média, menos uma hora por semana) e a melhores resultados escolares das crianças. Embora a intensidade do trabalho tenha diminuído apenas para os rapazes, os resultados escolares melhoraram tanto para os rapazes como para as raparigas, com impactos mais fortes para as raparigas. Os autores sugerem que o regime de seguro de saúde social reduziu a necessidade de poupanças de precaução para cobrir despesas com saúde e, conseqüentemente, incentivou investimentos na educação e desencorajou o trabalho infantil (Strobl 2017). Em termos gerais, verificou-se que o sistema de seguro de saúde social CBHI protege as crianças do aumento da sua participação no trabalho de mercado e negócios familiares quando os seus pais enfrentam um choque de saúde (Woode, Bousmah e Boucekkine 2017).

Esta análise de dados centrou-se no seguro de saúde social e é necessário investigar mais aprofundadamente o impacto de um leque mais vasto de políticas de proteção social da saúde. Em especial, os programas de assistência social que garantem a maternidade e os cuidados a recém-nascidos, gratuitos ou a preços acessíveis, e/ou o acesso a cuidados de saúde sem dificuldades para as crianças com menos de um determinado limiar etário podem ter impacto no trabalho infantil no seio dos agregados familiares em causa. Esses programas estão a ser cada vez mais desenvolvidos na África Subsaariana. No entanto, não é claro até que ponto o seu impacto seria tão significativo como o dos programas de proteção social da saúde que abrangem todo o agregado familiar. Com efeito, em alguns desses programas, o limiar de idade para os cuidados de saúde sem dificuldades é muito baixo (5 anos), deixando a maior parte das crianças fora do âmbito dessa proteção.





3. Qual o próximo passo em matéria de proteção social e trabalho infantil?

► 3.1 Criação de sistemas de proteção social dirigidos às crianças: transformar agora, promessas e planos

Os dados sublinham a ligação indissociável entre a proteção social e o direito das crianças de estarem livres do trabalho infantil. Embora os instrumentos de proteção social dirigidos às famílias com crianças pareçam especialmente pertinentes para combater o trabalho infantil, os dados apontam também para um papel claro de outros instrumentos de proteção social ao longo de todo o ciclo de vida e do seu poder combinado para reduzir os fatores que impulsionam o trabalho infantil através de uma abordagem sistémica. Na sua essência, a erradicação do trabalho infantil depende agora de regimes eficazes para retirar as crianças do trabalho infantil, reforçando ao mesmo tempo os sistemas de proteção social, a educação e as oportunidades de trabalho digno para que os pais e prestadores de cuidados possam dar resposta às condições que conduzem aos riscos de trabalho infantil no futuro. Além disso, uma abordagem sistémica tem o benefício adicional de alcançar múltiplos direitos e objetivos de bem-estar para todas as crianças, incluindo os seus direitos à segurança social, saúde, educação e um nível de vida adequado.

Acelerar os progressos no reforço dos sistemas de proteção social, em especial alargando a cobertura e melhorando a abrangência e adequação dos benefícios e serviços, significa ir além das promessas e dos compromissos de ação imediata. Nesse sentido, várias ações políticas destacam-se como prioritárias na eliminação do trabalho infantil, para que todas as crianças tenham acesso à proteção social.

Colmatar a lacuna existente na cobertura da proteção social das crianças. O facto de, na terceira década do século XXI, a grande maioria das crianças – 1,5 mil milhões de crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos, muitas das quais são crianças em situação de trabalho infantil – ainda não receber quaisquer prestações monetárias por criança e família constitui uma catástrofe moral, social e económica. Nestas condições, as crianças têm de trabalhar, ou passar fome e perder a escolarização, e as comunidades e os países sofrem com o potencial não realizado na forma de vidas desperdiçadas e enormes custos sociais (perda de capacidades, produtividade e prosperidade, entre outros). Aumentar a cobertura das prestações inclusivas, familiares e por filho a cargo, significa, no mínimo, a formalização e o financiamento adequado, e para o conseguir, os decisores políticos podem:

► **Aproveitar sinergias para desenvolver esforços concertados no sentido de alargar a proteção social aos dois mil milhões de trabalhadores da economia informal, a fim de contribuir para a redução do trabalho infantil e facilitar a sua transição para a economia formal.** Este aspeto é fundamental, uma vez que o trabalho infantil se concentra em contextos de economia informal, em que os trabalhadores adultos – as pessoas que prestam cuidados às crianças – têm pouco ou nenhum acesso à proteção social e estão, em grande medida, excluídos da proteção no trabalho e da assistência social financiada pelos impostos. Alargar a proteção social aos trabalhadores da economia informal, especialmente em contextos agrícolas informais, é fundamental para a realização de um trabalho

digno, facilitar a transição dos trabalhadores para a economia formal e reduzir as vulnerabilidades que criam a necessidade de recorrer ao trabalho infantil. A formalização é um passo fundamental em sistemas fiscais e de transferências sustentáveis.

- **Colmatar a lacuna em matéria de proteção exige o preenchimento da «lacuna de financiamento», mediante a consideração de uma diversidade de mecanismos e a garantia de que o financiamento sustentável e equitativo é uma questão prioritária.** As lacunas em matéria de proteção estão associadas a um subinvestimento significativo na proteção social. Atualmente, os países de rendimento médio e baixo despendem uma quantidade terrivelmente baixa do PIB na proteção social das crianças. Este investimento deve e pode aumentar. Foram mobilizados aproximadamente 19 biliões de USD no estímulo orçamental global de resposta à pandemia; em comparação, seriam necessários 77,9 mil milhões de dólares por ano para assegurar um nível mínimo de proteção social nos países de baixo rendimento (OIT 2020b; Duran Valverde *et al.*, 2020). Tal exigirá que os países reforcem as fontes de financiamento existentes e identifiquem também fontes novas e inovadoras. A experiência internacional mostra que os países podem recorrer a várias estratégias para criar margem de manobra orçamental (Bierbaum e Schmitt 2022), e a pandemia mostrou que é possível aumentar a cobertura efetiva, a abrangência e a adequação da proteção, tanto a nível prático como orçamental. Isto terá um impacto substancial no trabalho infantil e no bem-estar das crianças, e está em consonância com as obrigações internacionais (ODI e UNICEF 2020; Ortiz *et al.*, 2017-2019). A Conferência Internacional do Trabalho de 2021 apelou ao investimento na proteção social com vista a ajudar a eliminar o trabalho infantil (OIT 2021c, n.º 13(h)). Os esforços para colmatar o défice de financiamento devem assegurar progressivamente o financiamento interno, se necessário complementado por apoio internacional. Tal exigiria, igualmente, uma coordenação mais estreita em matéria de financiamento público internacional e nacional e de gestão da dívida.
- **À medida que os sistemas de proteção social forem alargados, é crucial assegurar a adequação, a inclusão e a transformação em matéria de género, e que abordem os riscos relacionados com o clima e os conflitos.** A pandemia pôs em evidência o facto de que, embora os grupos e comunidades mais pobres e mais vulneráveis sofram os piores impactos de tais choques, são os menos adequadamente cobertos pela proteção social. Para remediar esta situação, é necessário desenvolver políticas e programas inclusivos, prestando especial atenção às necessidades das crianças em situação de trabalho infantil, das meninas e das mulheres, das crianças com deficiência, das crianças migrantes e de outros grupos marginalizados. É igualmente necessário um trabalho significativo para assegurar que os programas de proteção social deem resposta aos choques, a fim de evitar impactos adversos na incidência do trabalho infantil. As medidas aplicadas durante a vertente estratégica proporcionada pela COVID-19 podem e devem também ser desenvolvidas para dar prioridade aos investimentos destinados a colmatar lacunas cruciais (OIT 2021a).
- **À medida que os sistemas são reforçados, os países devem avançar rapidamente para a proteção social universal das crianças.** A COVID-19 salientou a importância de sistemas de proteção social sólidos e a oportunidade que a crise proporcionou para realizar progressos em matéria de proteção social universal para as crianças. Este objetivo pode ser alcançado inicialmente através de prestações familiares quase universais ou universais (UCB). Os dados provenientes de países com prestações familiares universais há muito estabelecidas demonstram que estas ajudam a alcançar uma maior redução da pobreza do que as prestações sujeitas a condição de recursos. Além disso, em países atualmente sem UCB, as simulações mostram que um sistema de UCB com um custo de apenas 1 por cento do PIB reduziria as taxas de pobreza infantil em até 20 por cento (OIT e UNICEF 2019; ODI e UNICEF 2020). Isto tem implicações significativas para o trabalho infantil, o que por si só é uma boa razão para os governantes terem em consideração a implementação de UCB.

Os decisores políticos devem estar conscientes de que os países não criam sistemas de proteção social depois de se desenvolverem; eles constroem sistemas de proteção social como parte do desenvolvimento. A incapacidade de construir e investir em sistemas de proteção social para as crianças é irracional para qualquer sociedade que deseje desfrutar da prosperidade que acompanha o desenvolvimento. Investir na proteção social não só assegura os direitos das crianças; desempenha um papel fundamental no círculo virtuoso do desenvolvimento, parte do qual implica a transição para um trabalho mais formal; e um reforço dos sistemas fiscais e de transferências que reduzam a vulnerabilidade e permitam investimentos adicionais em capacidades humanas, infraestruturas nacionais e outras condições que conduzam à eliminação do trabalho infantil e muito mais. Os sistemas de proteção social

mais eficazes para combater o trabalho infantil e as suas causas profundas são sistemas integrados, bem coordenados a nível interno e intersectorial. Por esta razão:

► **Uma abordagem sistémica do ponto de vista do trabalho infantil deve centrar-se na forma como os instrumentos específicos de proteção social podem complementar-se, tendo em vista a resolução de situações de emergência que tornem os agregados familiares vulneráveis ao trabalho infantil.** A **figura 3.1**, baseada nos dados apresentados na **secção 2**, ilustra a interação dos desafios e instrumentos no âmbito de um sistema de proteção social e o modo como pode ser criada para melhorar a eficiência e a eficácia das respostas da proteção social ao trabalho infantil. Não existe uma solução única adequada a todos, em termos de sistemas de proteção social. Em vez disso, a combinação específica de intervenções irá necessariamente depender do contexto, dos desafios específicos que estão a ser abordados e de uma variedade de outros fatores. Esta abordagem está em plena consonância com a Recomendação (n.º 202) da OIT, que salienta a apropriação nacional e a importância das estratégias nacionais de extensão da proteção social formuladas através do diálogo social.

► **Figura 3.1. Elementos de um sistema integrado de proteção social para combater o trabalho infantil**

		Desafios que tornam os agregados familiares vulneráveis à dependência do trabalho infantil							
		Pobreza e vulnerabilidade geral	Choques individuais	Choques coletivos	Lesões e doenças	Inexistência de acesso à escola, custos elevados da escolarização	Perda de emprego	Invalidez de longo prazo	Insegurança de rendimentos associada à velhice
Instrumentos de proteção social	Prestações para crianças e famílias	Transferências monetárias	■	■	■	■	■	■	■
		Transferências em espécie	■	■	■	■	■	■	■
		Programas <i>cash plus</i>	■	■	■	■	■	■	■
		Acesso universal ou quase universal ao abono de família	■	■	■	■	■	■	■
	Outras categorias de prestações	Programas públicos de emprego	■	■	■	■	■	■	■
		Proteção no desemprego	■	■	■	■	■	■	■
		Proteção da maternidade	■	■	■	■	■	■	■
		Pensões de velhice	■	■	■	■	■	■	■
		Proteção por invalidez	■	■	■	■	■	■	■
		Proteção social da saúde	■	■	■	■	■	■	■
		Prestações por doença	■	■	■	■	■	■	■
		Indemnização por acidentes de trabalho	■	■	■	■	■	■	■
		Prestações de sobrevivência	■	■	■	■	■	■	■
		Rendimento básico universal	■	■	■	■	■	■	■

■	Existem dados relativos à redução do impacto sobre o trabalho infantil
■	Apesar da falta de estudos sobre o trabalho infantil, probabilidade elevada de um impacto de proteção no trabalho infantil
□	Nenhum impacto identificado

► **Além disso, é extremamente importante que os decisores políticos reconheçam e implementem disposições sociais intersectoriais integradas dirigidas às crianças, atribuindo aos sistemas de proteção social um papel fundamental.** Concretamente, isto significa o papel das prestações familiares e por filhos a cargo, que diretamente respondem aos obstáculos financeiros que impedem o exercício dos direitos das crianças e o seu acesso a serviços humanos essenciais que as protegem do trabalho infantil e promovem os seus direitos, como a saúde e a educação. Desta forma, uma proteção social bem concebida pode «lubrificar as rodas» da prestação social e da tão necessária transformação estrutural. Desenvolver uma abordagem de sistemas integrados significa a coordenação da conceção e implementação de serviços de acolhimento e educação de crianças, serviços de proteção de crianças, acesso sem dificuldades a cuidados de saúde e muito mais.

Por último, em apoio aos esforços de construção de sistemas, os decisores políticos podem utilizar os compromissos políticos internacionais existentes em matéria de proteção social universal, criando ainda mais consenso para a ação. Os compromissos e quadros políticos já existentes, como a Agenda e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o forte consenso político tripartido acordado pela Conferência Internacional do Trabalho, representam uma tal possibilidade. No âmbito da Agenda dos ODS, se a Aliança 8.7 e a Parceria Global para a Proteção Social Universal para a Realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (USP2030) pudessem unir esforços para promover a proteção social universal com vista à erradicação do trabalho infantil, tal poderia ser um importante veículo para fazer avançar este esforço e apoiar os Estados-Membros.

A Agenda Comum do Secretário-Geral das Nações Unidas e o lançamento, em 2021, do Acelerador Global para o Emprego e a Proteção Social para Transições Justas oferecem um enorme potencial para concretizar o direito de todos à proteção social. O Acelerador é uma iniciativa à escala do sistema das Nações Unidas capaz de desenvolver uma resposta política integrada que visa ajudar os países de rendimentos mais baixos a criar, pelo menos, 400 milhões de empregos dignos e a alargar a proteção social a quatro mil milhões de pessoas. Se esta iniciativa concretizar o seu potencial, poderá ajudar a garantir que mais crianças vivam as suas vidas livres do trabalho infantil, gozando de proteção social e com as pessoas cuidadoras a trabalharem em empregos formais dignos.



► 3.2 Conceber programas de proteção social que previnam e reduzam o trabalho infantil: o que nos dizem os dados?

Para complementar a [secção 3.1](#) sobre recomendações para o sistema de proteção social que melhor podem responder às preocupações relacionadas com o trabalho infantil, esta secção apresenta recomendações específicas sobre a conceção de regimes de proteção social.

Os dados deste relatório revelaram múltiplas práticas promissoras para a conceção de regimes de proteção social com vista a prevenir e reduzir o trabalho infantil. Os programas que aplicaram estas práticas tiveram um maior impacto na redução do trabalho infantil, incluindo as suas piores formas. Entre eles estão os seguintes exemplos:

Programas inclusivos e universais de proteção social são mais suscetíveis de reduzir o trabalho infantil. Regimes bem concebidos podem aumentar a aceitação das prestações pelos potenciais titulares de direitos, limitando os erros de exclusão (ver Grosh *et al.*, 2022; Kidd, Gelders, e Bailey-Athias 2017), garantindo facilidade de acesso às prestações e reduzindo o estigma e a vergonha, reduzindo igualmente a complexidade processual e, por conseguinte, os custos de transação e oportunidade. Desta forma, os legisladores devem considerar:

- Reduzir os encargos administrativos para o sistema e os agregados familiares, o que pode aumentar o risco de exclusão para os mais necessitados, dando prioridade a uma orientação categórica sempre que possível, e, quando tal não for o caso, melhorando os mecanismos de verificação dos recursos ou outros mecanismos de orientação e assegurando que estes processos sejam transparentes, baseados nos direitos e o menos intrusivos possível.²⁰ Os programas universais têm uma complexidade processual muito menor para os titulares de direitos acederem a prestações. Uma UCB, por exemplo, exige a certificação apenas uma vez, através do registo de nascimento de uma criança. Os programas orientados para a pobreza exigem uma (re)certificação frequente da elegibilidade para evitar erros de exclusão; no entanto, a recertificação de alta frequência aumenta significativamente os custos administrativos (Grosh *et al.*, 2022). A poupança em termos dos custos administrativos deixa, portanto, mais recursos financeiros disponíveis para prestações.
- Evitar usar recursos de conceção problemáticos, como condicionalidade rígida, até mesmo punitiva, na conceção de programas.
- Procurar implementar programas tão inclusivos quanto possível, dando prioridade a programas universais e incondicionais que abranjam todas as famílias com filhos, independentemente do estatuto de rendimento. Uma conceção inclusiva deste tipo tem implicações cruciais para as crianças em situação de trabalho infantil e aumenta as suas oportunidades de acesso aos direitos.

Os programas de proteção social devem ter em conta as crianças e ser concebidos tendo em conta as potenciais implicações em termos de trabalho infantil. Os dados disponíveis mostram claramente que os programas que aumentam o rendimento das famílias (como as transferências monetárias), embora sirvam um objetivo essencial de redução da pobreza, podem correr o risco de aumentar o trabalho infantil, se as crianças participarem nas atividades produtivas alargadas do agregado familiar. Uma preocupação semelhante está associada aos programas de promoção da subsistência (como o dinheiro combinado com ativos produtivos). A fim de evitar tais efeitos indesejados no trabalho infantil e de aumentar os impactos protetores, é importante incorporar as preocupações relativas ao trabalho infantil na conceção do programa, tais como:

- Aumentar a sensibilização ou o fornecimento de informações sobre os riscos relacionados com o trabalho infantil, através de sessões mensais regulares com vários membros do agregado familiar para sensibilizar para as questões de proteção das crianças, incluindo o trabalho infantil perigoso, a separação de crianças relacionada com o trabalho e o casamento precoce e forçado.

²⁰ Uma avaliação da OIT conclui que os regimes universais examinados apresentavam o custo médio de administração mais baixo, ou seja, 2,5 por cento dos custos totais do programa, ao passo que os programas de orientação específica tinham um custo médio de administração de 11 por cento (Ortiz *et al.*, 2017).

- ▶ Acrescentar «mensagens» sobre a relevância da educação, uma vez que tal está também associado a melhores resultados em termos de trabalho infantil e escolarização decorrentes de transferências incondicionais.

A adequação e a previsibilidade das prestações de proteção social são fundamentais para os impactos protetores no trabalho infantil. Os programas que proporcionam montantes de transferência mais elevados determinaram reduções mais acentuadas no trabalho infantil, ao passo que os impactos adversos ou menores no trabalho infantil são frequentemente atribuídos a montantes reduzidos. Por conseguinte, para melhorar o impacto da proteção social no trabalho infantil, os decisores políticos devem considerar:

- ▶ Estabelecer níveis adequados de prestações, tendo em conta a dimensão e a composição do agregado familiar, a fim de responder melhor às necessidades do agregado, em conformidade com as normas internacionais de segurança social.²¹
- ▶ Adaptar os montantes das transferências em função de contextos como os preços e salários locais, tendo simultaneamente em conta os custos de oportunidade (rendimentos não auferidos) da escolarização, incluindo entre contextos rurais e urbanos. Tal poderá ser fundamentado por investigação participativa de base comunitária, incluindo com crianças e famílias, necessária para compreender as suas necessidades básicas e os custos conexos.
- ▶ Revisão regular dos valores das transferências, para que a inflação seja tida em conta.
- ▶ Assegurar que os pagamentos da proteção social são prestados *regularmente*, uma vez que as decisões do agregado familiar em matéria de trabalho infantil e escolarização dependem da estabilidade dos rendimentos.

Combinar programas de proteção social com intervenções complementares nos setores da educação e da saúde, uma vez que estes são particularmente eficazes na redução do trabalho infantil. As principais recomendações incluem:

- ▶ Combinar intervenções do lado da oferta *educativa* (como um melhor acesso à escola ou melhores abordagens de ensino) com transferências monetárias para aumentar a eficácia do programa em matéria de redução do trabalho infantil e de melhoria dos resultados escolares. Com efeito, sempre que faltam estruturas de ensino ou estas são de baixa qualidade, os agregados familiares não têm incentivos suficientes para retirar as crianças do trabalho e enviá-las para a escola.
- ▶ A oferta de serviços públicos é particularmente relevante em contextos humanitários, onde um grande afluxo de refugiados pode gerar aumentos súbitos na procura local de serviços.
- ▶ Outras opções incluem a prestação de serviços de acolhimento de crianças em locais de obras públicas para apoiar os agregados familiares, e especificamente as mulheres, a aceitarem um emprego sem dependerem das crianças (na sua maioria, raparigas) para as substituir na prestação de cuidados a crianças mais novas.
- ▶ É igualmente primordial garantir a cobertura universal da proteção social da saúde das crianças e o envolvimento do sistema de saúde para garantir a disponibilidade de serviços de saúde de qualidade adaptados às crianças e disponíveis perto de casa e da escola.

²¹ As normas internacionais de segurança social fornecem orientações sobre o montante das transferências. A Recomendação (n.º 202) sobre os níveis mínimos de proteção social, de 2012, da OIT estabelece que a segurança do rendimento básico deve permitir uma vida digna e que os níveis mínimos de rendimento definidos a nível nacional devem corresponder a um conjunto de bens e serviços necessários, a linhas de pobreza nacionais ou a limiares comparáveis (n.º 8). A Convenção (n.º 102) (Parte VII) estabelece normas mínimas para a concessão de prestações familiares (ou por filhos a cargo) sob a forma de prestações pecuniárias periódicas, prestações em espécie (tais como alimentação, vestuário, habitação) ou uma combinação de ambas.

Por último, à medida que prosseguem os trabalhos de luta contra o trabalho infantil – incluindo os efeitos cumulativos da COVID-19 – é necessária mais investigação para criar uma base de dados adequada para orientar e informar as políticas. São necessários dados, tanto sobre os desafios económicos e sociais que tornam os agregados familiares vulneráveis ao trabalho infantil, como sobre a eficácia de uma série de instrumentos de proteção social, e sobre os seus efeitos combinados, na resposta a estes desafios. É especialmente relevante alargar a base de dados sobre os impactos no trabalho infantil perigoso e noutras formas mais graves de trabalho infantil. Este relatório deixou claro que os resultados desejáveis em termos de trabalho infantil não são, de modo algum, automáticos, no caso de muitos instrumentos de proteção social: isto significa que é especialmente importante dispor de dados sólidos sobre quais as abordagens que funcionam, em que circunstâncias e porquê, para combater o flagelo continuado do trabalho infantil.

A erradicação do trabalho infantil não é apenas uma prioridade moral, mas também, claramente, um objetivo realizável, desde que haja vontade política e recursos. Os dados disponíveis sugerem que a proteção social pode desempenhar um papel fundamental na realização destes objetivos.



Bibliografia

- Aborigo, R. & C. Adamba, A.J. Akaligaung, G. Angeles, C. Barrington, J.K. Darko, R. Darko Osei, *et al.*, 2018. [Ghana LEAP 1000 Programme: Endline Evaluation Report – Annex ATT Estimates](#). Republic of Ghana, Ministry of Gender, Children and Social Protection
- Adhvaryu Achyuta, R., e Nyshadham, A. (2012). «Schooling, child labor, and the returns to healthcare in Tanzania», *Journal of Human Resources*, 47(2):364-396.
- Ajefu, J.B., e Abiona, O. (2019). «Impact of shocks on labour and schooling outcomes and the role of public work programmes in rural India», *Journal of Development Studies*, 55(6): 1140-1157.
- Albagli, P., & Rau, T. (2019). «The effects of a maternity leave reform on children's abilities and maternal outcomes in Chile.» *The Economic Journal*, 129 (619), 1015-1047.
- Alderman, H., Behrman, J. R., Lavy, V., e Menon, R. (2001). «Child health and school enrollment: A longitudinal analysis. *Journal of Human resources*, 185-205
- Al-Samarrai, S., Cerdan-Infantes, P., Bigarinova, A., Bodmer, J., Vital, M., Antoninis, M., Barakat, B., e Murakami, Y. (2021). *Education Finance Watch 2021*. Washington DC: Grupo do Banco Mundial. <http://documents.worldbank.org/curated/en/226481614027788096/Education-Finance-Watch-2021>.
- Amarante, V., Mery, F., e Vigorito, A. (2013). «Teenage school attendance and cash transfers: An Impact evaluation of PANES», *Economía*, 14(1):61-96.
- Ambler, K., e De Brauw, A. (2019). «[Household Labor Supply and Social Protection: Evidence from Pakistan's BISP Cash Transfer Program](#).» Documento de debate IFPRI 01815.
- Angeles, G., de Hoop, J., Handa, S., Kilburn, K., Milazzo, A., e Peterman, A., em nome da Equipa de Avaliação de Transferências Monetárias do Malaui (2019). «[Government of Malawi's unconditional cash transfer improves youth mental health](#).» *Social Science and Medicine*, 225, 108-119.
- Angeles G., Chakrabarti A., Handa S., Spektor G., Darko Osei R., Osei-Akoto I. e de Groot R. (2017). *Livelihood Empowerment Against Poverty Programme. Endline Impact Evaluation Report*, Carolina Population Center, Universidade da Carolina do Norte em Chapel Hill.
- Asfaw, S., Davis, B., Dewbre, J., Handa, S., e Winters, P. (2014). «Cash transfer programme, productive activities and labour supply: Evidence from randomized experiment in Kenya», *Journal of Development Studies*, 50(8):1172-1196.
- Assembleia Geral das Nações Unidas (2020). «Assistência aos Refugiados, Retornados e Pessoas Deslocadas em África: Relatório do Secretário-Geral», A/75/322, Nova Iorque: Nações Unidas.
- Aurino, E., Tranchant, J.-P., Diallo, A.S., e Gelli, A. (2019). «School feeding or general food distribution? Quasi-experimental evidence on the educational impacts of emergency food assistance during conflict in Mali», *Journal of Development Studies*, 55(S):7-28.
- Awaworyi Churchill, S., Iqbal, N., Nawaz, S., e Yew, S.L. (2021). «Unconditional cash transfers, child labour and education: theory and evidence», *Journal of Economic Behavior and Organization*, 186(C):437-457.
- Baird, S., Ferreira, F. H., Özler, B., & Woolcock, M. (2014). «Conditional, unconditional and everything in between: a systematic review of the effects of cash transfer programmes on schooling outcomes.» *Journal of Development Effectiveness*, 6 (1), 1-43.
- Baird, S., Hicks, J.H., Kremer, M., Miguel, E. (2016). «Women at work: Long-run impacts of a child health investment», *Quarterly Journal of Economics*, 131(4):1637-1680
- Banco Mundial. 2013. [Philippines Conditional Cash Transfer Program Impact Evaluation 2012](#). Washington, DC: Banco Mundial.
- Banco Mundial. N.D. Measuring income and poverty using Proxy Means Test, <https://olc.worldbank.org/sites/default/files/1.pdf>.
- Banco Mundial. 2013. «Philippines Conditional Cash Transfer Program Impact Evaluation 2012.» Relatório do Banco Mundial 75533-PH. Washington, DC: Banco Mundial. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/13244> (acedido em 25 de julho de 2018).
- Banco Mundial. 2018. [The State of Social Safety Nets 2018](#). Washington, DC: Banco Mundial.

- Banco Mundial (2018). «The State of Social Safety Nets 2018». Washington, DC: Banco Mundial. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/29115> Licença: CC BY 3.0 IGO.
- Banco Mundial (2020). «Classification of Fragile and Conflict-Affected Situations» [Classificação de situações frágeis e afetadas por conflitos], Washington, DC: Banco Mundial, <www.worldbank.org/en/topic/fragilityconflictviolence/brief/harmonizedlist-of-fragile-situations>, acessado em 4 de junho de 2021.
- Banco Mundial (sem data). Measuring Income and Poverty Using Proxy-Means Tests. <https://olc.worldbank.org/sites/default/files/1.pdf>.
- Banco Mundial (2022). «Indicadores Mundiais de Desenvolvimento», <<https://data.worldbank.org/indicador/>>, acessado em 20 de fevereiro de 2022.
- Banco Mundial. 2020. «Classification of Fragile and Conflict-Affected Situations». Washington, DC: Banco Mundial.
- Banco Mundial. 2022. «World Development Indicators».
- Banco Mundial. S.d. «Measuring Income and Poverty Using Proxy Means Tests». Dhaka, Bangladesh: Banco Mundial
- Bandiera, O., R. Burgess, N. Das, S. Gulesci, I. Rasul e M. Sulaiman. 2013. «Can Basic Entrepreneurship Transform the Economic Lives of the Poor?» *CFPR Working Paper No. 23*. Daca: Divisão de Pesquisa e Avaliação do BRAC.
- Banerjee, A., Duflo, E., Chattopadhyay, R., e Shapiro, J. (2011). «Targeting the hardcore poor: An impact assessment.» Documento de trabalho
- [Barrera-Osorio, Felipe, Marianne Bertrand, Leigh L. Linden e Francisco Perez-Calle. 2011. «Improving the Design of Conditional Transfer Programs: Evidence from a Randomized Education Experiment in Colombia.» *American Economic Journal: Applied Economics* 3: 167-195](#)
- [Bastagli, F., Hagen-Zanker, J., Harman, L., Barca, V., Sturge, G., & Schmidt, T. \(2019\). «The impact of cash transfers: a review of the evidence from low-and middle-income countries.» *Journal of Social Policy*, 48 \(3\), 569-594.](#)
- [Bastagli, F., Orton, I. e Stewart, D. \(2020\). «From COVID-19 Response to Recovery: What Role for Universal Child Benefits?».](#) *Evidence for Action* (blogue). 16 de outubro de 2020.
- Basu, K., e Van, P. H. (1998). «The Economics of Child Labor.» *The American Economic Review*, 88 (3): 412-427
- Belete, G. Y. (2021). «Impacts of Social Protection Programmes on Children's Resources and Wellbeing: Evidence from Ethiopia.» *Child Indicators Research*, 14 (2): 681-712.
- Berhane G., & J. Hoddinott, N. kumar, A. Margolies (2017). «The Productive Safety Net Programme in Ethiopia Impacts on children's schooling, labour and nutritional status», International Initiative for Impact Evaluation, Impact Evaluation Report N°55.
- Bierbaum, M., e Schmitt, V. (2022). *Investing more in universal social protection filling the financing gap through domestic resource mobilization and international support and coordination*. Organização Internacional do Trabalho.
- Bustelo, Monserrat. 2011. «Three Essays on Investment in Children's Human Capital.» Dissertação de doutoramento, Universidade de Illinois em Urbana-Champaign.
- Cahyadi, N., Hanna, R., Olken, B. A., Prima, R. A., Satriawan, E., e Syamsulhakim, E. (2020). «Cumulative impacts of conditional cash transfer programs: Experimental evidence from Indonesia.» *American Economic Journal: Economic Policy*, 12(4), 88-110.
- Camfield, L. (2014). «Growing up in Ethiopia and Andhra Pradesh: The impact of social protection schemes on girls' roles and responsibilities.» *The European Journal of Development Research*, 26 (1), 107-123.
- Canaan, S. (2022). «Parental leave, household specialization and children's well-being.» *Labour Economics*, 102127.
- Canelas, C., e Niño-Zarazúa, M. (2019). «Schooling and Labor Market Impacts of Bolivia's "Bono Juancito Pinto" Program». *Population and Development Review*, 155-179.
- Carneiro, P., K. Loken e K. Salvanes (2015). «A Flying Start: Maternity Leave Benefits and Long Run Outcomes of Children.» *Journal of Political Economy* 123 (2), 365-412.
- Carter, B., Roelen, K., Enfield S. e Avis, W. (2019). «Social Protection Topic Guide». Edição revista. K4D Emerging Issues Report. Brighton, Reino Unido: Institute of Development Studies.

- Cepaluni, G., Chewing, T. K., Driscoll, A., e Faganello, M. A. (2022). «Conditional cash transfers and child labor.» *World Development*, 152, 105768.
- Chakrabarti, A., Handa, S., Angeles, G., e Seindenfeld, D. (2020). «A Cash plus program reduces youth exposure to physical violence in Zimbabwe», *World Development*, 134, 105037.
- Chong, A., e Yáñez-Pagans, M. (2019). «Not so fast! Cash transfers can increase child labor: Evidence for Bolivia», *Economics Letters*, 179:57-61.
- Churchill, S. A., Iqbal, N., Nawaz, S., e Yew, S. L. (2021). «Unconditional cash transfers, child labour and education: theory and evidence.» *Journal of Economic Behavior and Organization*, 186, 437-457.
- Costa, L. V., e S. Helfand, A. P. Souza (2018). «Rural Development Policies and Conditional Cash Transfers in Brazil: An Impact Evaluation of the IFAD-Supported Gavião Project and Potential Synergies with Bolsa Família». Trabalho apresentado na Terceira Conferência Internacional dos Economistas Agrícolas (2018)
- Costa, G. W., Carraro, A., Ribeiro, F. G., e Borba, M. F. (2020). «The Impact Of Child Labor Eradication Programs In Brazil.» *The Journal of Developing Areas*, 54(4).
- Cookson, T. P. (2018). *Unjust conditions*. University of California Press.
- Cunha, J., De Giorgi, G. e S. Jayachandran, (2019). «The price effects of cash versus in-kind transfers», *Review of Economic Studies* 86, 282-312.
- Dammert, A. C., De Hoop, J., Mvukiyehe, E., e Rosati, F. C. (2018). «Effects of public policy on child labor: Current knowledge, gaps, and implications for program design.» *World Development*, 110, 104-123.
- Danzer, N., & Lavy, V. (2018). «Paid parental leave and children's schooling outcomes.» *The Economic Journal*, 128 (608), 81-117.
- Davala, S., & R. Jhabvala, S. Mehta e G. Standing. (2015), «Basic Income: A Transformative Policy for India.» Londres e Deli, Bloomsbury, 2015
- De Carvalho Filho, I.E. (2012). «Household income as a determinant of child labor and school enrollment in Brazil: Evidence from a social security reform», *Economic Development and Cultural Change*, 60(2):399-435.
- De Groot, R. & M. de Milliano, F. Dompae, S. Handa, I. Osei Akoto, F. Otchere, T. Palermo, E. Valli e N. Yaw (2018). *Ghana LEAP 1000 Programme: Endline Evaluation Report*. República do Gana, Ministério do Género, Crianças e Proteção Social. Disponível em: https://transfer.cpc.unc.edu/wp-content/uploads/2021/04/LEAP1000_Report_Final-2019-for-dissemination.pdf.
- De Hoop, J., e Rosati, F. (2014a). «Cash transfers and child labor», *World Bank Research Observer*, 29(2):1-33.
- De Hoop, J., e Rosati, F.C. (2014b). «Does Promoting School Attendance Reduce Child Labour? Evidence from Burkina Faso's BRIGTH project», *Economics of Education Review*, 39:78-96.
- De Hoop, J., Kovrova, I., e Rosati, F.C. (2016). «Eliminating child labour in El Salvador through economic empowerment and social inclusion: Impact evaluation report», documento de trabalho da UCW.
- De Hoop, J., Morey, M., Ring, H., Rothbard, V., e Seidenfeld, D. (2018a). «Min Ila Cash Transfer Programme for Displaced Syrian Children in Lebanon» (UNICEF e WFP) Impact Evaluation Endline Report (N.º 1017), American Institutes for Research 2018
- De Hoop, J., Premand, P., Rosati, F., e Vakis, R. (2018b). «Women's economic empowerment and children's human capital accumulation», *Journal of Population Economics*, 31 (2), 453-481.
- De Hoop, J., Friedman, J., Kandpal, E. e Rosati, F.C. (2019). «Child schooling and child work in the presence of a partial education subsidy», *Journal of Human Resources*, 54(2):503-531.
- De Hoop, J., Gichane, M. W., Groppo, V., e Zuilkowski, S. S. (2020a). «Cash transfers, public works and child activities: mixed methods evidence from the United Republic of Tanzania», Gabinete de Investigação - Documento de trabalho Innocenti WP-2020-03
- De Hoop, J., Groppo, V. e Handa, S. (2020b). «Cash transfers, microentrepreneurial activity, and child work: Evidence from Malawi and Zambia.» *World Bank Economic Review*, 34(3):670-697.
- De Oliveira, P.R., Kassouf, A.L., e de Aquino, J.M. (2017). «Cash transfers to the elderly and its spillover effects: Evidences from a non-contributory program in Brazil», *Journal of Economic Studies*, 44(2):183-205.
- Del Carpio, X., Loayza, N., e Tomoko, W. (2016). «The Impact of conditional cash transfers on the amount and type of child labor», *World Development*, 80(C):33-47.

- De Schutter, Olivier. (2020). «Looking Back to Look Ahead: A Rights-Based Approach to Social Protection in the Post-COVID-19 Economic Recovery», relatório do relator especial sobre a pobreza extrema e os direitos humanos. Nações Unidas. <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Poverty/covid19.pdf>.
- De Silva, I. e Sumarto, S. (2015). «How do educational transfers affect child labour supply and expenditures? Evidence from Indonesia of impact and flypaper effects», *Oxford development studies*, 43(4):483-507.
- Department for International Development, Reino Unido (DFID UK), HelpAge International, Hope and Homes for Children, Institute of Development Studies, Organização Internacional do Trabalho, Overseas Development Institute, Save the Children UK, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Banco Mundial. (2009). «Advancing Child Sensitive Social Protection».
- Diallo, Y., Hagemann, F., Etienne, A., Gurbuzer, Y., e Mehran, F. (2010). *Evolução do trabalho infantil a nível mundial: Avaliação das tendências de 2004 a 2008*, Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, Genebra: Bureau Internacional do Trabalho.
- Dias P., Haddad Y., Kamto K., Molotsky A., Morey M., Ring H., Rothbard V., Seidenfeld D. (2021). «Impact Evaluation of UNICEF's Let Us Learn Cash Transfer Supplement Social Protection Component in Madagascar Endline Report», American Institutes for Research
- Dinku, Y. (2019). «The Impact of public works program on child labour in Ethiopia», *South African Journal of Economics*, 87(3):283-301.
- Durán Valverde, Fabio, José Pacheco-Jiménez, Taneem Muzaffar e Hazel Elizondo-Barboza. 2020. «Financing Gaps in Social Protection: Global Estimates and Strategies for Developing Countries in Light of COVID-19 and Beyond». Documento de trabalho. Genebra: *Bureau* Internacional do Trabalho. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---soc_sec/documents/publication/wcms_758705.pdf.
- ECLAC (Comissão Económica para a América Latina e as Caraíbas). (2020a). *O Desafio Social em Tempos de COVID-19*, Relatório Especial n.º 3. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45544/1/S2000324_en.pdf.
- CEPAL (2020b). Panorama Social da América Latina 2020. <https://www.cepal.org/en/publications/46688-social-panorama-latin-america-2020>.
- Edmonds, E. 2006. «Child labor and schooling responses to anticipated income in South Africa», *Journal of Development Economics*, Vol. 81, No. 2, pp. 386-414.
- Edmonds, E. (2010). «Selection into worst forms of child labor», in Randall K.Q. Akee, Eric V. Edmonds and Konstantinos Tatsiramos (editores): *Research in Labor Economics*, vol. 31: «Child labour and the transition between school and work» (Bingley, UK, Emerald Group), pp. 1-31.
- Edmonds, E.; Pavcnik, N.; Topalova, P. 2010. «Trade adjustment and human capital investments: Evidence from Indian tariff reform», *American Economic Journal: Applied Economics*, 2(4), 42-75.
- Edmonds, E. V., e Shrestha, M. (2014). «You get what you pay for: Schooling incentives and child labor», *Journal of Development Economics*, 111:196-211.
- Edmonds, E. e Theoharides, C. (2020). «The Short-term impact of a productive asset transfer in families with child labor: Experimental evidence from the Philippines», *Journal of Development Economics*, 146. 102486.
- Emezue, C., Pozneanscaia, C., Sheaf, G., Groppo, V., Bakrania, S., e Kaplan, J. (a publicar em breve). «The Impact of Educational Policies and Programmes on Child Work and Child Labour in Low-and-Middle-Income Countries: A rapid evidence assessment.» Florença: Gabinete de Investigação da UNICEF – Innocenti.
- Fenton, R., Nyamukapa, C., Gregson, S., Robertson, L., Mushati, P., Thomas, R., e Eaton, J.W. (2016). «Wealth differentials in the impact of conditional and unconditional cash transfers on education: Findings from a community-randomised controlled trial in Zimbabwe», *Psychology and Health and Medicine*, 21(8), 909-917.
- Fernandez, L. (2007). Nota técnica sobre a estimativa de um modelo de teste de prestações sujeitas a condições de recurso (*proxy means test model - PMT*) para o programa-piloto de transferência monetária condicional nas Filipinas. Preparado para o Departamento de Segurança Social e Desenvolvimento, Quezon City, Filipinas.
- Ferreira, Francisco H. G., Deon Filmer e Norbert Schady. 2009, julho. «Own and Sibling Effects of Conditional Cash Transfer Programs: Theory and Evidence from Cambodia.» Policy Research Working Paper 5001. Washington, DC: Banco Mundial.

- Hidayatina, A., e Garces-Ozanne, A. (2019). «Can cash transfers mitigate child labour? Evidence from Indonesia's cash transfer programme for poor students in Java», *World Development Perspectives*, 15:100-129.
- Hiziroglu Aygun, A., Kirdar, M. G., Koyuncu, M., e Stoeffler, Q. (2022). «Keeping refugee children in school and out of work: Evidence from the world's largest humanitarian cash transfer program.» Disponível em SSRN: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4024053.
- Hoddinott, J., Gilligan, D. O., e Taffesse, A. S. (2010). «The Impact of Ethiopia's Productive Safety Net Program on Schooling and Child Labour». *Social protection for Africa's children*.
- Human Rights Watch (2021). «I Must Work to Eat: COVID-19, poverty, and child labor in Ghana, Nepal, and Uganda», New York: Human Rights Watch.
- Iniciativa Internacional para o Cacau (2020). «Changes in Hazardous Child Labour in Côte d'Ivoire's Cocoa Communities Before and After COVID-19 Partial Lockdown», Châtelaine, Switzerland: ICI.
- Iniciativa Internacional para o Cacau (2022). «Cash transfers, resilience and child labour in Ghana», *International Cocoa Initiative Research Report*, fevereiro de 2022
- Instituto de Estatística da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO UIS) (2021). «Education in Africa», Montreal, Quebec: UIS.
- Jayawardana, D., Baryshnikova, N. V. e Pham, N. T. A. (2021). «Can Unconditional In-Kind Transfers Keep Children Out of Work and in School? Evidence from Indonesia». *The BE Journal of Economic Analysis & Policy*, 21(3), 1035-1065.
- Jiménez, M., e Jiménez, M. (2021). «La Política del Ingreso Familiar de Emergencia (IFE): Su potencial impacto en la participación de los y las adolescentes en el mercado de trabajo», Buenos Aires: Organização Internacional do Trabalho.
- Juarez, L., e Pfütze, T. (2015). «The Effects of a noncontributory pension program on labor force participation: The Case of 70 y Más in Mexico», *Economic Development and Cultural Change*, 63(4):685-713
- Juras, R. (2014). «The Effect of public employment on children's work and school attendance: Evidence from a social protection program in Argentina», *IZA Journal of Labor and Development*, 3(1):1-20.
- Kandpal, E., Alderman, H., Friedman, J., Filmer, D., Onishi, J., e Avalos, J. (2016). «A Conditional Cash Transfer Program in the Philippines Reduces Severe Stunting». *The Journal of Nutrition*, 146(9):1793-1800.
- Karimli L., Rost L. e Ismayilova L. (2018). «Integrating economic strengthening and family coaching to reduce work-related health hazards among children of poor households: Burkina Faso», *Journal of Adolescent Health*, 62(15):S6-S14.
- Karlan, D., e Valdivia, M. (2011). «Teaching entrepreneurship: Impact of business training on microfinance clients and institutions». *Review of Economics and Statistics*, 93(2), 510-527.
- Kazianga, H., de Walque, D., e Alderman, H. (2012). «Educational and child labour impacts of two food-for-education schemes: Evidence from a randomised trial in rural Burkina Faso», *Journal of African Economies*, 21(5), 723-760.
- Kazianga, H., Levy, D., Linden, L. L., e Sloan, M. (2013). «The Effects of "girl-friendly" schools: Evidence from the BRIGHT school construction program in Burkina Faso», *American Economic Journal: Applied Economics*, 3(5), 41-62.
- Kidd, S. (2015). «The Political Economy of Targeting of Social Security Schemes. Pathway's Perspectives on Social Policy» in *International Development* N.º 19, outubro de 2015.
- Kidd, S., Gelders, B., e Bailey-Athias, D. (2017). «Exclusion by design: An assessment of the effectiveness of the proxy means test poverty targeting». *Bureau Internacional do Trabalho, Departamento de Proteção Social (SOCPRO)*. – Genebra: OIT, 2017.
- Kidd, S., e Wylde, E. (2011). «Targeting the Poorest: An assessment of the proxy means test methodology». *AusAID Research Paper*, Australian Agency for International Development, Camberra, Austrália.
- Landmann, A., e Frölich, M. (2015). «Can Health-insurance help prevent child labor? An Impact Evaluation from Pakistan», *Journal of Health Economics*, 39, 51-59.
- Li, T., e Sekhri, S. (2020). «The spillovers of employment guarantee programs on child labor and education». *The World Bank Economic Review*, 34(1), 164-178.
- Lincove, J.A. e Parker, A. (2016). «The Influence of conditional cash transfers on eligible children and their siblings», *Education Economics*, 24(4), 352-373.

- Liu, K. (2016). «Insuring against health shocks: Health insurance and household choices». *Journal of health economics*, 46, 16-32.
- Liu, Q. e O. Skans (2010). «The Duration of Paid Parental Leave and Children's Scholastic Performance». *The B.E. Journal of Economic Analysis & Policy* 10 (1), 1-33
- Lopez-Calva, L.F., e Patrinos, H.A. (2015). «Exploring the differential impact of public interventions on indigenous people's schooling and child Labor: Lessons from Mexico's conditional cash transfers program». *Journal of Human Development and Capabilities*, 16(3), 452-467.
- Marchetta, F., David E. S., e Tiberti, L. (2019). «The role of weather on schooling and work of young adults in Madagascar». *American Journal of Agricultural Economics*, 101(4), 1203-1227.
- Martorano, B., e Sanfilippo, M. (2012). «Innovative features in poverty reduction programmes: An Impact evaluation of Chile *Solidario* on households and children». *Journal of International Development*, 24(8), 1030-1041.
- Mendolia, S. Nguyen, N. e Yerokhin, O. (2019). «The impact of parental illness on children's schooling and labour force participation: evidence from Vietnam». *Review of Economics of the Household*. 17.
- Miller, C., e Tsoka, M. (2012). «Cash transfers and children's education and labour among Malawi's poor». *Development Policy Review*, 30(4), 499-522.
- Moussa, W., Salti, N., Irani, A., Al Mokdad, R., Jamaludine, Z., Chaaban, J., e Ghattas, H. (2022). «The impact of cash transfers on Syrian refugee children in Lebanon». *World Development*, 150, 105711.
- Molyneux, M. (2007). «Two cheers for CCTs». *Boletim do Instituto de Estudos de Desenvolvimento* 38(3):69-74.
- Nações Unidas, Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas/Divisão da População. (2017). *Household size and composition around the world 2017—Data booklet (ST/ESA/SER. A/405)*.
- Nações Unidas, Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais. (UNDESA) (2019). *Revision of World Population Prospects*, Nova Iorque: Departamento de Economia e Assuntos Sociais.
- Nações Unidas (2021). *Investir no Emprego e na Proteção Social para a Erradicação da Pobreza e uma Recuperação Sustentável (Síntese Política do Secretário-Geral)*. Nova Iorque: Nações Unidas. <https://mozambique.un.org/pt/146448-policy-brief-investir-no-emprego-e-na-protECAo-social-para-erradicacao-da-pobreza-e-uma>.
- Neidhöfer, G., e Niño-Zarazúa, M. (2019). «The Long(er)-Term Impacts of Chile *Solidario* on Human Capital and Labor Income». *Population and Development Review*, 45(S1):209-244.
- ODI (Overseas Development Institute) e UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). 2020. *Universal Child Benefits: Policy Issues and Options*. Londres e Nova Iorque. <https://www.unicef.org/media/72916/file/UCB-ODI-UNICEF-Report-2020.pdf>.
- OIT (2008). Relatório III: Estatísticas do Trabalho Infantil. Relatório n.º ICLS/18/2008/III, OIT, Genebra. http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/meetingdocument/wcms_099577.pdf.
- OIT (2013). *Relatório Mundial sobre o Trabalho Infantil: Vulnerabilidade económica, proteção social e luta contra o trabalho infantil*. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho. <http://www.ilo.org/ipecinfo/product/download.do?type=document&id=19565>.
- OIT (2018a). Resolução que altera a 18.ª Resolução sobre o trabalho infantil, Genebra: Organização Internacional do Trabalho. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/meetingdocument/wcms_667558.pdf.
- OIT (2018b). *Women and men in the informal economy: A statistical picture* (Genebra). Bureau Internacional do Trabalho.
- OIT (2019). *Proteção social universal para a dignidade humana, a justiça social e o desenvolvimento sustentável*. 108.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Genebra: Organização Internacional do Trabalho. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_673680.pdf.
- OIT (2020a). «Parents Send Their Children to Child Labour to Overcome the Economic Crisis of COVID-19», Our Impact, Their Voices feature, Genebra: OIT.

- OIT (2020b). «Défices de financiamento da proteção social: Estimativas globais e estratégias para os países em desenvolvimento no contexto da crise da COVID-19 e mais além». *Social Protection Spotlight*, 17 de setembro de 2020. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---soc_sec/documents/publication/wcms_755475.pdf.
- OIT (2020c). «Extending Social Protection to Informal Workers in the COVID-19 Crisis: Country Responses and Policy Considerations». *Social Protection Spotlight*. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---soc_sec/documents/publication/wcms_754731.pdf.
- OIT (2020d). Progress towards Universal Health Coverage. Social Health Protection Principles. Genebra. <https://www.social-protection.org/gimi/ShowResource.action?id=56009>
- OIT (2021a). *Relatório Mundial sobre Proteção Social 2020-2022: Proteção social na encruzilhada – em busca de um futuro melhor*, Bureau Internacional do Trabalho, Genebra: OIT.
- OIT (2021b). «Towards Social Protection Floors? The Role of Non-Contributory Provision during the COVID-19 Crisis and Beyond». *Social Protection Spotlight*. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---soc_sec/documents/publication/wcms_766884.pdf.
- OIT (2021c). Resolução e Conclusões relativas ao Segundo Debate Recorrente sobre a Proteção Social (Segurança Social), 109.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_806099.pdf.
- OIT (2021d). «Extending Social Security Coverage to Workers in the Informal Economy: Lessons from International Experience» (Good Practice Guide). <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=5572>.
- OIT (2022). «Social Protection Monitor: Announced Measures throughout the World». <https://www.social-protection.org/gimi/ShowWiki.action?id=3426>.
- OIT e FAO (2021). *Extending Social Protection to Rural Populations: Perspectives for a Common FAO and ILO Approach*. Genebra e Roma: Organização Internacional do Trabalho e Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=57189>.
- OIT e UNICEF (2019). *Towards Universal Social Protection for Children: Achieving SDG 1.3* https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---soc_sec/documents/publication/wcms_669336.pdf.
- OIT e UNICEF (2021). «Child Labour: Global Estimates 2020, Trends and the Road Forward.» Nova Iorque: Organização Internacional do Trabalho e Fundo das Nações Unidas para a Infância. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---ipecc/documents/publication/wcms_797515.pdf.
- OIT e UNICEF (a publicar em breve). «Technical Report on Global Estimates».
- OMS e Banco Mundial. 2020. *Global Monitoring Report on Financial Protection in Health 2019*. <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331748/9789240003958-eng.pdf?ua=1>.
- Ortiz, I., Durán-Valverde, F., Pal, K., Behrendt, C., e Acuña-Ulate, A. (2017). «Universal Social Protection Floors: Costing Estimates and Affordability in 57 Lower Income Countries». Genebra: *Bureau* Internacional do Trabalho. (Série sobre a Extensão da Segurança Social N.º 58)
- Ortiz, I., Chowdhury, A., Durán-Valverde, F., Muzaffar, T., e Urban, S. (2019). «Fiscal Space for Social Protection: A Handbook for Assessing Financing Options». Genebra: *Bureau* Internacional do Trabalho.
- Osei, R.D., e Lambon-Quayefio, M. (2021). «Cash transfers and the supply of labor by poor households: Evidence from the livelihood empowerment against poverty program in Ghana», *Review of Development Economics*, 25(3):1293-1304.
- Pace, N., Daidone, S., Davis, B., e Pellerano, L. (2018). «Shaping cash transfer impacts through 'soft-conditions': Evidence from Lesotho», *Journal of African Economies* 28(1): 39–69.
- Patrinos, H., e Donnelly, R. (2021). «Learning loss during COVID-19: An early systematic review». CEPR COVID Economics, N.º 77.
- Pellerano, L., Porreca, E., e Rosati, F.C. (2020). «Income elasticity of child labor: Do Cash transfers have an impact on the poorest children?» *IZA Journal of Development and Migration*, 11(1).
- Pena, P., Urrego, J., e Villa, J.M. (2017). «Civil conflict and conditional cash transfers: Effects on demobilization», *World Development*, 99(C):431-440.
- Porter, C., e Goyal, R. (2016). «Social protection for all ages? Impacts of Ethiopia's Productive Safety Net Program on child nutrition», *Social Sciences and Medicine*, 59:92-99.

- Premand, P., Schnitzer, P. (2018). «Efficiency, Legitimacy and Impacts of Targeting Methods: Evidence from an Experiment in Niger». *Policy Research Working Paper*; N.º 8412. Banco Mundial, Washington, DC.
- Prifti, E., Daidone, S., Campora, G. e Pace, N. (2020). «Government Transfers and Time allocation Decisions: The Case of Child Labour in Ethiopia». *Journal of International Development*, 33 (1): 16-40.
- Programa Conjunto das Nações sobre o HIV/SIDA (UNAIDS) (2020). «Seizing the Moment: Tackling entrenched inequalities to end epidemics» – Global AIDS update 2020, Geneva: UNAIDS.
- Quimbo, S.A., Kraft, A.D., Molato-Gyares, R.M., Tan, C.A.R., Capuno, J.J. (2021). «How do the intended and unintended beneficiaries respond to the Philippines' conditional cash transfer program?» *Review of Development Economics*, 25(3): 1267-1292.
- Richardson, D., Carraro, A., Cebotari, V., Gromada, A., e Rees, G. (2020a). «Supporting Families and Children Beyond COVID-19: Social Protection in High-Income Countries». Florença: Gabinete de Investigação da UNICEF – Innocenti.
- Richardson, D., Cebotari, V., Carraro, A., Damoah, K. A., (2020b). «Supporting Families and Children Beyond COVID-19: Social Protection in Southern Europe and Central Asia». Florença: Gabinete de Investigação da UNICEF – Innocenti.
- Rosas, N., e Sabarwal, S. (2016). «Public works as a productive safety net in a post-conflict setting evidence from a randomized evaluation in Sierra Leone», *World Bank Policy Research Working Paper* N.º 7580, Washington, D.C.: Grupo do Banco Mundial.
- Rossin-Slater, Maya. 2017. «Maternity and family leave policy. Documento de Trabalho NBER n.º 23069 (janeiro), *National Bureau of Economic Research*, Cambridge, MA.
- Samuels, F., Bastagli, F., e Stavropoulou, M. (2020). «World Food Programme Multi-Purpose Cash Assistance in Lebanon. Social Cohesion and Stability between Syrian Refugees and Host Communities».
- N. Salti, J. Chaaban, W. Moussa, A. Irani, R. Al Mokdad, Z. Jamaluddine e H. Ghattas. (2022). «The impact of cash transfers on Syrian refugees in Lebanon: Evidence from a multidimensional regression discontinuity design», *Journal of Development Economics* 155 (2022) 102803
- Save the Children e Fundo das Nações Unidas para a Infância (2021). «Impact of COVID-19 on children living in poverty: A Technical note». Disponível em: <https://data.unicef.org/resources/impact-of-covid-19-on-children-living-in-poverty/>.
- Sebastian, A., de la O Campos, A. P., Daidone, S., Pace, N., Davis, B., Niang, O., e Pellerano, L. (2019). «Cash transfers and gender differentials in child schooling and labor: Evidence from the Lesotho Child Grants Programme». *Population and Development Review*, 45 (S1), 181-208.
- Shah, M., e Steinberg, B.M. (2021) «Workfare and human capital investment evidence from India», *Journal of Human Resources*, 56(2), 380-405
- Silwal, A. R., Engilbertsdottir, S., Cuesta, J., Newhouse, D., e Stewart, D. (2020). «Global Estimate of Children in Monetary Poverty». Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/34704>.
- Sulaiman, M. (2010) «Assessing Impact of Asset Transfer on Children's Education: A Case of BRAC's Ultra-Poor Programme in Bangladesh», Documento de referência para o relatório de acompanhamento global sobre a educação para todos - 2010, Paris: UNESCO
- Sulaiman M. (2015). «Does wealth increase affect school enrolment in ultra-poor households: evidence from an experiment in Bangladesh», *Enterprise Development and Microfinance* Vol. 26 N.º 2
- Standing, G., e Orton, I. (2018). «Development and Basic Income: an emerging economic model». *The Ins and Outs of Inclusive Finance: Some lessons from Microfinance and Basic Income*.
- Strobl, R. (2017). «Does Health insurance reduce child labour and education gaps? Evidence from Rwanda», *Journal of Development Studies*, 53(9):1376-1395.
- Strupat, C., & Klohn, F. (2018). «Crowding out of solidarity? Public health insurance versus informal transfer networks in Ghana». *World Development*, 104, 212-221.
- Tafere, Y., e Woldehanna, T. (2012). «Beyond food security: Transforming the productive safety net programme in Ethiopia for the well-being of children» (p. 83). *Young Lives*, Oxford Department of International Development.
- Tagliati, F. (2019). «Child labor under cash and in-kind transfers: evidence from rural Mexico». Documento de Trabalho do Banco de Espanha n.º 1935 (2019).

- Tang, C., Zhao, L., e Zhao, Z. (2020). «Does free education help combat child labor? The effect of a free compulsory education reform in rural China», *Journal of Population Economics*, 33:601-631.
- Thévenon, O., e Edmonds, E. (2019). «Child labour: Causes, consequences and policies to tackle it», Documentos de trabalho da OCDE sobre questões sociais, emprego e migração, n.º 235, Paris: Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos <https://doi.org/10.1787/f6883e26-en>.
- Thirumurthy, H.; Graff Zivin, J.; Goldstein, M. 2008. «The economic impact of AIDS treatment: Labour supply in western Kenya», in *Journal of Human Resources*, Vol. 43, N.º3, pp. 511-52.
- Tirivayi, N., et al., (2020) «A Review of Public Policy Responses to Health and Economic Crises and their Effects on Children», Documento de Trabalho Innocenti 2020-02, Gabinete de Investigação da UNICEF – Innocenti, Florença.
- UNICEF (2016). *The State of the World's Children 2016: A fair chance for every child* (Nova Iorque, Fundo das Nações Unidas para a Infância). https://www.unicef.org/media/50076/file/UNICEF_SOWC_2016-ENG.pdf.
- UNICEF (2019). *Quadro do Programa Global de Proteção Social da UNICEF*, Nova Iorque: Fundo das Nações Unidas para a Infância.
- UNICEF (2016). «Conditionality in cash transfers: UNICEF's approach», *Social Inclusion Summaries*, fevereiro de 2016
- UNICEF Brasil (2020). UNICEF Alerta para Aumento de Incidência do Trabalho Infantil Durante a Pandemia em São Paulo, São Paulo: UNICEF.
- UNICEF Equador e Inclusión SAS, (2020). «El Choque COVID-19 en la Pobreza, Desigualdad y Clases Sociales en el Ecuador: Una mirada a los hogares con niñas, niños y adolescentes», Quito: UNICEF, outubro de 2021.
- UNICEF (2021), «Seen, Counted, Included: Using data to shed light on the well-being of children with disabilities», UNICEF, Nova Iorque.
- UNICEF (2022). «Child Labour and Disability: A Setor Review», UNICEF ROSA, Katmandu, 2022.
- USP2030. 2019. «Together to Achieve Universal Social Protection by 2030 (USP2030) – A Call to Action». Parceria Global para a Proteção Social Universal. <https://www.social-protection.org/gimi/RessourcePDF.action?id=55292>.
- Vera Cossio, D. A. (2019). «Dependence or constraints? Labour supply response from a cash transfer program», *Documento de Trabalho n.º 01064 do BID*. Série de documentos de trabalho do BID.
- Veras Soares, F., e Orton, I. (2017). Debatendo Graduação (No. 39). International Policy Center for Inclusive Growth, *Policy in Focus* Volume 14, Edição n.º 2 • julho de 2017
- Villa, J. (2018). «The Continuous treatment effect of an antipoverty program on children's educational attainment: Colombia's Familias en Action», *Review of Development Economics*, 22(3):1239-1262.
- Weber Costa, G., Carraro, A., Garcia Ribeiro, F., e Furtado Borba, M. (2020). «The Impact of child labor eradication programs in Brazil», *Journal of Developing Areas*, 54(4):117-127.
- Woode, M., Bousmah, M., e Boucekine, R. (2017). «Parental morbidity, child work, and health insurance in Ruanda», *Journal of Demographic Economics*, 83(1):111-127.
- World Vision (2020). «Act Now: Experiences and recommendations of girls and boys in West Africa during COVID-19».

**Princípios e Direitos Fundamentais
no Trabalho (FUNDAMENTALS)**

**Departamento da Proteção Social
(SOCPRO)**

Organização Internacional do Trabalho

4 route des Morillons
CH-1211 Genebra 22 – Suíça
T: +41 (0) 22 799 61 11
E: childlabour@ilo.org

ilo.org/child-labour

ilo.org/secsoc

Departamento de Investigação da UNICEF – Innocenti

Via degli Alfani 58
50121, Florência – Itália

T: +39 (0) 55 20330
F: +39 (0) 55 2033220
E: florence@unicef.org

www.unicef-irc.org

A versão portuguesa do Relatório foi produzida com o contributo do GEP/MTSSS e da CPLP



ISBN 978-92-2-038558-6

